

UNIDADE DEMANDANTE: Gerência Executiva de Tecnologia da Informação

DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia - DOTE

OBJETO

A.1. Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Informa Software Solutions LTDA, para prestação de suporte técnico especializado referente **às 107 (cento e sete) licenças de uso perpétuo de propriedade da EBC** que integram a Solução Sistêmica de Automação das Emissoras de Rádio EBC, incluindo atualizações do sistema e treinamento de colaboradores que utilizam essa ferramenta a fim de atender as necessidades das Rádios da EBC.

A.2. As especificações e os quantitativos estão elencados no **Encarte A** deste Projeto Básico.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

B.1. Contratação da empresa Informa Software Solutions LTDA para prestação de serviços de suporte técnico especializado e atualização da Solução Sistêmica de Automação das Emissoras de Rádio EBC, composta por 107 (cento e sete) licenças de uso perpétuo, conforme descrição abaixo:

Conjunto de Softwares que compõe a Solução Sistêmica de Automação de Rádios da EBC							
Item	Solução Sistêmica	Brasília DF Rádio Nacional AM, OC, FM e Rádio MEC	Brasília DF Voz do Brasil e Rede Nacional de Rádio	Brasília DF Central Técnica e RNCP	Rio de Janeiro RJ Rádio Nacional e Rádio MEC	Tabatinga AM Rádio Nacional do Alto Solimões	Totais
1	Automação dos Estúdios de Exibição (CATSER 25992)	17	3	3	8	3	34
2	Automação de Disparos Instantâneos de Efeitos Sonoros (CATSER 25992)	17	3	3	8	3	34
3	Automação de Censura (CATSER 25992)	4	1	1	3	1	10
4	Automação de Apoio ao Jornalismo e Locução (CATSER 25992)	1	1	1	2	1	6
5	Automação de Programação Comercial / Operacional (CATSER 25992)	4	0	0	2	1	7
6	Automação de Apoio ao Ouvinte (CATSER 25992)	3	0	0	3	1	7
7	Automação da Programação Musical (CATSER 25992)	3	0	0	3	1	7
8	Atualização de Automações (CATSER 25992)	1	0	0	1	0	2
Total Geral (LICENÇAS)		50	8	8	30	11	107
9	Visitas para Serviços in loco e treinamento	3		2	1	6	

B.2. O serviço contrato visa a prestação de serviços de suporte técnico, atualização, treinamento e visitas in loco, referente a Solução Sistêmica de Automação de Rádios já totalmente implantada em todas as emissoras de rádio da EBC nas dependências da sede da EBC de Brasília e sucursais do Rio de Janeiro e Tabatinga.

B.2.1. A escolha pela contratação de empresa especializada para suporte técnico preventivo e corretivo, bem como atualização da solução sistêmica de automação de rádios, de forma

local ou remota.

B.3. Na sede da EBC, em Brasília, e nas sucursais no Rio de Janeiro e Tabatinga encontram-se estúdios de rádio responsáveis por transmitir os conteúdos de Programação, Produção e de Jornalismo, a partir da integração com outros sistemas como, por exemplo, os servidores de armazenamento de dados corporativos da EBC (Media Asset Management).

B.4. Os Estúdios de Rádio são de grande complexidade e necessitam de suporte técnico constante para manutenção da continuidade da transmissão de sinais sonoros 24h do dia e 07 dias por semana., quanto os ofertados ao público em geral (sustentação dos sites da plataforma Web).

B.5. A contratação de empresa especializada para suporte técnico e atualizações de solução sistêmica de automação de rádio possibilitará a continuidade da utilização dos softwares que hoje fazem parte do processo de operacionalização das emissoras de Rádio da EBC.

B.6. Desta forma, esta contratação que ora se almeja, visa possibilitar a continuidade da utilização dos produtos que hoje fazem parte do processo de sustentação das emissoras de rádio da EBC.

B.7. Essa contratação também atende as ações A40 e A41 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que prevê a Padronização dos softwares em uso na EBC e Adquirir softwares para atender a padronização e a expansão da EBC.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

C.1. A empresa contratada prestará serviços de suporte técnico especializado e atualização da Solução Sistêmica de Automação de Rádios da EBC, incluindo treinamento de colaboradores que utilizam essa ferramenta nas emissoras de Rádios da EBC em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Tabatinga/AM.

C.1.2. A empresa contratada prestará serviços contínuo de suporte especializado para um total de 107 (cento e sete) licenças de uso perpétuo da EBC.

C.2. A escolha pela contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços indicados no ETP visa manter em condições de uso e operação o sistema integrado de automação de estúdio de exibição de rádio, automação de disparos instantâneos de efeitos sonoros, automação de censura, automação de apoio ao jornalismo e locução, automação de programação comercial e operacional, automação de apoio ao ouvinte e automação de programação musical.

C.3. Na sede da EBC, em Brasília e sucursais do Rio de Janeiro/RJ e Tabatinga/AM, se encontram os estúdios de exibição de rádio responsáveis por exibir os conteúdos de Programação, Produção e Jornalismo, a partir de comandos integrados viabilizados pela solução proposta e em uso na EBC, em várias partes do território nacional.

C.4. A contratação em tela está alinhada com os objetivos estratégicos da EBC, uma vez que será utilizada para garantir o funcionamento da solução de automação existente nas emissoras de radiodifusão da Rádio Nacional da Amazônia, Rádio Nacional AM de Brasília, Rádio Nacional AM do Rio de Janeiro, Rádio Nacional FM de Alto Solimões, Rádio Nacional FM de Brasília, Rádio MEC AM de Brasília, Rádio MEC AM do Rio de Janeiro, Rádio MEC FM de Brasília e Rádio MEC

FM do Rio de Janeiro.

C.5. A empresa Informa Software Solutions Ltda, é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a instalar, treinar, realizar atualização e suporte em todo o território nacional da solução a qual a **EBC é detentora das licenças de uso perpétuo dos softwares de automação de estúdio de exibição de rádio**, automação de disparos instantâneos de efeitos sonoros, automação de censura, automação de apoio ao jornalismo e locução, automação de programação comercial e operacional, automação de apoio ao ouvinte e automação de programação musical, onde todo o sistema encontra-se totalmente implantado e em operação.

C.6. ESCOLHA DE FORNECEDOR

C.6.1. Este projeto básico tem por objetivo de viabilizar a contratação da empresa Informa Software Solutions LTDA, CNPJ nº 04.248.864/0001-88 por inexigibilidade de licitação.

C.6.1.1. A indicação do fornecedor se dá devido a importância de manter a padronização das atuais licenças de uso perpétuo que estão em pleno funcionamento nas dependências da EBC.

C.7. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	Ter eficiência, eficácia, efetividade e agilidade nos processos críticos ao negócio
NI19	Gerir Infraestrutura de Processamento de Dados

ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
AU01	Sustentar Sistemas e Infraestrutura de TIC	M21	Sustentar a infraestrutura de rede, reduzindo tempo de indisponibilidade de serviços
A20	Adotar ferramentas de orquestração e virtualização	M20	Automatizar a infraestrutura
AU03	Manter Licenciamentos e Subscrições	M34	Garantir segurança do ambiente computacional e da rede

C.8. Estimativa da demanda.

C.8.1 Conforme consta no item B.

C.8.1. Parcelamento da Solução de TIC.

C.8.1.1 Em atendimento ao §2º, do art.12, da IN 01/2019-SGD/ME, por se tratar de contratação de solução, por meio de Inexigibilidade de Licitação, identificando no mercado uma única prestadora dos serviços, conforme Nota Técnica de Exclusividade emitida pela

	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE SOFTWARE, que instrui os autos, não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução, não sendo viável a divisão em diferentes itens ou serviços que compõem o objeto da contratação. C.9. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados. C.9.1. O objeto pretendido, possui os seguintes benefícios: C.9.1.1. Continuidade dos serviços prestados pelas emissoras de rádios através da interoperabilidade entre a sede da EBC em Brasília/DF e sucursais do Rio de Janeiro/RJ e Tabatinga/AM; C.9.1.2. Escalabilidade e velocidade; C.9.1.3. Confiabilidade de transmissão de sinais radiofônico através dos transmissores de rádios que compõe o complexo de emissoras de rádio da EBC; C.9.1.4. Segurança na operação, programação das emissoras de rádio da EBC.
D	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL D.1. A presente contratação observará os seguintes normativos: D.1.1. Lei 13.303, de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências; D.1.1.1. Registra-se a observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/16 que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei. D.1.1.2. Art. 14, <i>caput</i>, do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 26 de 25/09/2017: Disciplina os procedimentos de Licitação e contratação no âmbito da EBC; D.1.2. IN 1, de 2019: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. D.1.3. Instrução Normativa SLTI/MP nº 65, de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral; D.1.4. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não; D.1.5. Decreto nº 10.193, de 2019: Estabelece limites e instâncias de governança para a

	contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal; D.1.6. Resolução CGPAR Nº 29, de 2022: Estabelece orientações às empresas estatais federais para a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação - TI.
--	---

E	REGIME DE EXECUÇÃO E.1. A presente contratação deverá ser processada pelo Regime de Empreitada por preço global.
---	--

PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

F.1. A contratada deverá executar o objeto por período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

F.2. O acompanhamento e a fiscalização serão executados em consonância com as regras estabelecidas no **item AA** deste Projeto Básico.

F.3. A contratada deverá prestar serviço de suporte técnico especializado para um número total de 107 (cento e sete) licenças de uso perpétuo, que já estão instaladas e em pleno funcionamento, conforme quadro abaixo:

Conjunto de Softwares que compõe a Solução Sistêmica de Automação de Rádios da EBC

Item	Solução Sistêmica	Brasília	Brasília	Brasília	Rio de Janeiro	Tabatinga	Totais
		DF	DF	DF	RJ	AM	
		----- Rádio Nacional AM, OC, FM e Rádio MEC	----- Voz do Brasil e Rede Nacional de Rádio	----- Central Técnica e RNCP	----- Rádio Nacional e Rádio MEC	----- Rádio Nacional do Alto Solimão	
1	Automação dos Estúdios de Exibição	17	3	3	8	3	34
2	Automação de Disparos Instantâneos de Efeitos Sonoros	17	3	3	8	3	34
3	Automação de Censura	4	1	1	3	1	10
4	Automação de Apoio ao Jornalismo e Locução	1	1	1	2	1	6
5	Automação de Programação Comercial / Operacional	4	0	0	2	1	7
6	Automação de Apoio ao Ouvinte	3	0	0	3	1	7
7	Automação da Programação Musical	3	0	0	3	1	7
8	Atualização de Automações	1	0	0	1	0	2
Total Geral (LICENÇAS)		50	8	8	30	11	107

F.3. Para assinatura do instrumento contratual, a contratada deverá fornecer declaração (devidamente assinada pelos representantes legais da empresa) que demonstre a possibilidade de funcionamento das aplicações, que integram o conjunto de solução sistêmica de automação de rádios, em funcionamento nas dependências da EBC, por tempo indeterminado, independente de conectividade de acesso a internet.

F.4. Durante o período de vigência contratual, por ocasião das visitas técnicas, in loco, conforme descrito

no item F.5.1, para fins de controle de instalação de software, a contratada, com o auxílio da equipe da EBC, deverá emitir relatório técnico atualizado com a relação de todas as licenças instaladas nas dependências da EBC na localidade a qual a visita técnica for realizada, atualizando as tabelas abaixo:

F.4.1. Dos softwares de Automação de Estúdios de Exibição:

Automação dos Estúdios de Exibição (Total de Licenças: 34)				
QTD	HOSTNAME	ENDEREÇO IP	ID DA LICENÇA	CIDADE/ESTADO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				

F.4.2. Dos softwares de Automação de Disparos Instantâneos de Efeitos Sonoros:

Automação de Disparos Instantâneos de Efeitos Sonoros (Total de Licenças: 34)				
QTD	HOSTNAME	ENDEREÇO IP	ID DA LICENÇA	CIDADE/ESTADO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				

F.4.3. Dos softwares de Automação de Censura:

Automação de Censura (Total de Licenças: 10)				
QTD	HOSTNAME	ENDEREÇO IP	ID DA LICENÇA	CIDADE/ESTADO

1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

F.4.4. Dos softwares de Automação de Apoio ao Jornalismo e Locução:

Automação de Apoio ao Jornalismo e Locução (Total de Licenças: 6)				
QTD	HOSTNAME	ENDEREÇO IP	ID DA LICENÇA	CIDADE/ESTADO
1				
2				
3				
4				
5				
6				

F.4.5. Dos softwares de Automação de Programação Comercial / Operacional:

Automação de Programação Comercial / Operacional (Total de Licenças: 7)				
QTD	HOSTNAME	ENDEREÇO IP	ID DA LICENÇA	CIDADE/ESTADO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

F.4.6. Dos softwares de Automação de Apoio ao Ouvinte:

Automação de Apoio ao Ouvinte (Total de Licenças: 7)				
QTD	HOSTNAME	ENDEREÇO IP	ID DA LICENÇA	CIDADE/ESTADO
1				
2				

3				
4				
5				
6				
7				

F.4.7. Dos softwares de Automação da Programação Musical

Automação da Programação Musical (Total de Licenças: 7)				
QTD	HOSTNAME	ENDEREÇO IP	ID DA LICENÇA	CIDADE/ESTADO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

F.4.8. Dos softwares de Atualização de Automações:

Atualização de Automações (Total de Licenças: 2)				
QTD	HOSTNAME	ENDEREÇO IP	ID DA LICENÇA	CIDADE/ESTADO
1				
2				

F.5. – VISITAS PARA SERVIÇOS IN LOCO

F.5.1. Para a realização dos Serviços in loco e treinamentos serão utilizadas até 06 (seis) visitas nas dependências da EBC, de acordo com suas necessidades de períodos e localidades, dentro da vigência do contrato, conforme disposto abaixo:

LOCALIDADE / ENDEREÇO	Nº DE VISITAS ANUAIS
Brasília-DF, no endereço SCS – Quadra 08 – Bloco B 50/60 – 1º Subsolo - Edifício Venâncio 2000, CEP: 70.333-900	3
Rio de Janeiro-RJ, no endereço Rua da Relação, nº 18, Bairro: Centro, CEP: 20.231-110	2
Tabatinga - AM, no de endereço Rua Rui Barbosa S/Nº, Bairro: Rui Barbosa, CEP: 69640-000	1

F.5.2. Cada visita terá a duração de até 5 (cinco) dias corridos, correspondendo a 40

horas no total;

F.5.3. As visitas serão solicitadas pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos do início de suas realizações, com a indicação do período e das cidades onde serão feitas;

F.5.4. A CONTRATANTE pode solicitar até 02 (dois) períodos consecutivos de visitas para uma mesma praça ou cidade se assim julgar necessário, que serão considerados como 02 (duas) visitas do total de 06 (seis) previstas;

F.5.5. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os custos relativos às Visitas para Serviços In Loco, tais como: diárias, passagens, locomoção, hospedagem e alimentação dos seus funcionários, inclusive, se for o caso, o fornecimento de material didático necessário aos treinamentos;

F.5.6. O fornecedor deverá atender às solicitações das visitas ao longo da vigência do Contrato;

F.5.7. As visitas in loco não serão cumulativas de uma vigência para outra;

F.6. – ATUALIZAÇÃO

F.6.1. A CONTRATADA deverá manter, sem qualquer custo adicional, durante o período de vigência do contrato, a atualização dos micro-códigos, firmwares, drivers e softwares instalados;

F.6.2. A CONTRATADA deverá prover o fornecimento de novas versões, contendo a implementação de novos recursos, ao longo da vigência do contrato;

F.6.3. Os meios para execução da atualização serão, preferencialmente, via acesso remoto, sempre com agendamento e acompanhamento da equipe técnica da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia da EBC;

F.6.4. Eventualmente, caso a EBC prefira, poderá ser solicitada a atualização com a presença da equipe técnica da CONTRATADA em suas instalações, utilizando-se para isso, das Visitas para Serviços In Loco previstas nesse contrato.

F.7. – SUPORTE TÉCNICO

F.7.1. Todos os itens descritos no quadro do Tópico F, bem como todas as praças relacionadas, precisam estar cobertos pelos serviços de Suporte Técnico que garantam a resolução de eventuais incidentes que prejudiquem a operação das emissoras de rádio da EBC.

F.7.2. Caso ocorra defeito ou pane de qualquer natureza nos softwares e nos acessórios integrantes do Sistema, a EBC solicitará a abertura de chamado técnico, por meio de telefone ou e-mail. A abertura de chamados deve ser realizada sempre pelo ponto de apoio que foi capacitado pela CONTRATADA.

F.7.3. O atendimento remoto caracterizar-se-á pela disponibilidade de um atendente técnico, em horário comercial, via os meios de comunicação convencionais: telefone e chat, na tentativa de solução imediata do problema apontado.

F.7.4. Para o atendimento do chamado técnico, a CONTRATADA emitirá Ordem de Serviço, na qual deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

F.7.4.1. hora de início do atendimento;

F.7.4.2. item revisado, consertado ou substituído;

F.7.4.3. diagnóstico técnico dos problemas que possam ter ocasionado o defeito no Sistema;

F.7.4.4. hora de término do atendimento;

F.7.4.5. orientação de procedimentos preventivos a serem adotados, caso seja necessário, a fim de se evitar a ocorrência de defeitos similares.

F.7.5. Após acionada, a CONTRATADA deverá atender aos chamados com o prazo máximo de 1 (uma) hora, dentro do horário comercial.

F.7.6. A revisão de consertos / reparos considerados falhos, incompletos ou insatisfatórios deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar da hora do recebimento da comunicação efetuada pela EBC.

F.7.7. No caso em que o defeito não for solucionado com as providências acima apontadas, a CONTRATADA deverá substituir o software ou o acessório que integra o Sistema de Automação de Rádios por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo definido pela EBC que, dependendo das circunstâncias apresentadas, poderá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela EBC.

F.7.8. Deverão ser fornecidas informações sobre correções ou a própria correção. Nos casos de defeitos não conhecidos, as documentações recebidas da instalação, tais como: traces, dumps e logs, deverão ser encaminhadas aos laboratórios dos produtos a fim de que sejam fornecidas as devidas soluções.

F.7.9. A CONTRATADA deverá prestar atendimento técnico in loco, mediante solicitação prévia de 15 (quinze) dias nas localidades indicadas no **item F.5.1.**

F.7.10. Os atendimentos técnicos, in loco, treinamento aos funcionários da EBC com conhecimento no ambiente MS Windows, Rede, Hardware, Internet, e que tenham conhecimentos operacionais, administrativos e comerciais das atividades da EBC e os equipamentos deverão estar em conformidade com o solicitado.

F.7.10. A EBC poderá solicitar, a qualquer tempo, a instalação/reinstalação de qualquer um dos softwares que integram a solução de automação de rádios, sem custos para EBC, de forma a relocar licenças em qualquer uma das instalações da EBC em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Tabatinga/AM.

F.7.10.1. A EBC poderá solicitar, a qualquer tempo, a instalação/reinstalação de qualquer um dos softwares que integram a solução de automação de rádio em computadores e/ou servidores em qualquer cidade do território nacional, sem custos para a EBC, desde que o procedimento de instalação/reinstalação ou prestação de suporte técnico seja efetuado de forma remota, através de softwares de suporte técnico remoto fornecido pela CONTRATADA;

F.7.10.2. Durante os procedimentos de instalação/reinstalação de qualquer um dos softwares que integram a solução de automação de rádio, a EBC poderá solicitar a relocação de licenças de uso perpétuo da EBC, devendo a CONTRATADA fornecer relatório atualizado, **conforme item F.4.**

F.8. - TREINAMENTOS

F.8.1. Os treinamentos deverão ser feitos durante as Visitas para Serviços In Loco, ou seja, com a presença de um ou mais profissionais qualificados, que representarão a CONTRATADA na execução dos trabalhos.

F.8.2. Os treinamentos terão a quantidade de horas definidas pela EBC, em comum acordo com a Contratada, para que os usuários possam ter condições de operar as atualizações e novas funcionalidades do sistema de forma autônoma.

F.8.3. Deverão ser treinados um número mínimo de 05 (cinco) empregados, conforme a necessidade da EBC, que possuam ampla vivência nas rotinas das emissoras de rádio e que receberão o conhecimento de todas as novas funcionalidades dos sistemas para que sejam um ponto de apoio aos demais usuários.

F.8.4. Durante as visitas técnicas, a empresa contratada, mediante a necessidade da EBC, deverá efetuar o treinamento técnico do departamento técnico de tecnologia da informação e engenharia, onde todo conhecimento referente à estrutura dos sistemas e bancos de dados seja transferido, de forma a serem capacitados a instalar, desinstalar, configurar e resolver problemas.

F.8.4.1. A empresa contratada deverá efetuar o treinamento técnico de, no mínimo, 05 (cinco) funcionários indicados pela EBC.

F.8.5. Os treinamentos deverão ser ministrados em horário comercial e em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nas dependências indicadas no **item F.8** deste Projeto Básico.

F.8.6. Caberá ao fiscal técnico do contrato da EBC indicar os profissionais a serem treinados e o treinamento se dará nos locais mencionadas no **item F.5.1** deste Projeto Básico.

F.8.7. Os treinamentos deverão ser ministrados por profissional (ais) certificado(s) e/ou autorizado(s) pela CONTRATADA Informa.

F.8.8. Caberá a empresa contratada efetuar a emissão de certificado para os participantes dos treinamentos.

F2.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

F2.1. Nesta contratação o Instrumento de Medição de Resultados – IMR, será o Relatório de Acompanhamento de Execução da Contratação – **ENCARTE E** deste PB – utilizado pelo Fiscal Técnico do Contrato para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Projeto Básico.

G

LOCAL DE EXECUÇÃO

G.1. Os serviços de suporte técnico especializado ao Sistema Integrado de Automação Sistemática das Rádios, incluindo atualizações do sistema e treinamento de colaboradores que utilizam essa ferramenta, serão executados em dia e horário previamente acordados com a Engenharia da EBC nos endereços indicados no **item F.5.1**.

G.2. Quaisquer esclarecimentos sobre o endereço de execução poderão ser obtidos pelos

telefones, (021) 2117-6557, da Gerência da Rádio Mec ou (061) 3799-5182, da Gerência da Rádio Nacional.

ROTINA DE EXECUÇÃO

H.1. A contratada deverá executar, conforme descrito no **Encarte A**, uma atualização anual do software *on site*, em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Tabatinga/AM, por meio de profissionais habilitados no software fabricado pela empresa INFORMA, com acompanhamento por cinco dias consecutivos visando a resolução de problemas referente a nova versão do software instalada / disponibilizada.

H.2. A contratada deverá gerar relatórios de todos os atendimentos realizados, com no mínimo as seguintes informações:

- H.2.1.** Descrição detalhada da ação executada;
- H.2.2.** Tempo gasto até a solução do problema;
- H.2.3.** Nome completo do atendente do chamado;
- H.2.4.** Sugestão para a prevenção de reincidência do problema;
- H.2.5.** Versão do sistema INFORMA;

H.3. A contratada deverá fornecer todas as informações referentes às rotinas de backup de banco de dados e/ou arquivos do sistema de automação fabricado pela INFORMA. A responsabilidade pela execução e verificação de integridade dos backups são da contratante. Devido a relevância dos procedimentos, a contratada se responsabilizará pela assistência técnica necessária à execução das rotinas de backup e monitoração do espaço disponível, considerando o cenário de uso dos sistemas, nas instalações da contratante.

H

H.4. Toda e qualquer solicitação de suporte deverá ser acompanhada de:

- H.4.1.** Descrição do problema;
- H.4.2.** Módulo onde o problema foi detectado;
- H.4.3.** Mensagens de erro apresentada pelo sistema;
- H.4.4.** Últimas operações antes de detecção do problema;
- H.4.5.** Se o problema se repete quando se executa outra operação;
- H.4.6.** Nome da pessoa de contato;
- H.4.7.** Arquivo de log do sistema;

H.5. A contratada terá que responder as solicitações oficializadas por e-mail ou meio oficial de comunicação, em até 24 (vinte e quatro) horas.

H.6. Em casos emergenciais, o contato poderá ser feito imediatamente por telefone com ação imediata a fim de restaurar a normalidade do sistema.

H.6.1. Os casos Emergenciais se caracterizam conforme a seguir:

- H.6.1.1.** Inoperância de qualquer um dos sistemas que integram a Solução;
- H.6.1.2.** Qualquer falha no sistema INFORMA que prejudique o conteúdo veiculado ao Ar.
- H.6.1.3.** Sistema INFORMA com constatação eminente de falha crítica.

VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO DETALHADO

I.1. De acordo com levantamento de preços realizado com a empresa **INFORMA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA, CNPJ sob o nº 04.248.864/0001-88**, o custo para prestação de serviços de suporte técnico especializado nas **107 (cento e sete) licenças de uso perpétuo da EBC** referente ao Sistema Integrado de Automação Sistemática das Rádios, incluindo atualizações do sistema e treinamento de colaboradores, objeto deste Projeto Básico, é de **R\$ 580.149,38 (quinhentos e oitenta mil cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) valor total anual**, detalhado abaixo:

Item	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS	QTD meses	Estimativa	
			Valor Mensal	Total anual
1	Prestação de Serviços de Suporte Técnico Especializado referente a Solução Sistemática de Automação de Rádios da EBC, incluindo atualizações do sistema e treinamento de colaboradores.	12 (doze)	R\$ 48.345,78	R\$ 580.149,38
VALOR TOTAL GLOBAL estimado para 12 (doze) meses			R\$ 580.149,38	

I.2. Em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 9.507/2018, são vedadas nesta contratação: a indexação de preços por índices gerais, a caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra, a previsão de reembolso de salários pela EBC e a pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da futura CONTRATADA aos gestores da EBC.

PROPOSTA ECONÔMICA

J.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo.

J.2. A proposta deverá conter, conforme modelo apresentado no **Encarte B**:

J.2.1. Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal

J.2.2. Preço mensal unitário e valor total anual, fixos e irrevogáveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme **item F**;

J.2.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação;

J.2.4. A descrição detalhada do serviço ofertado, que deverá manter conformidade com as especificações descritas pela **EBC**, conforme especificações e quantidades constantes no **Encarte A** e modelo de proposta para cotação de preços, conforme **Encarte B** deste Projeto Básico;

	J.2.5. Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas, sociais e FGTS, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros; J.2.6. Declaração expressa garantindo a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência do Contrato; J.2.7. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.EBC.com.br, no link acesso à informação, em seguida legislação e normas; J.2.8. Declaração informando que possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, FGTS e comerciais decorrentes da execução do contrato.
--	---

K	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO K.1. Habilitação Jurídica K.1.1.1 A contratada deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações; K.1.1.1 Os documentos a que se refere o item K.1. compreendem a documentação jurídica da contratada e documento de identificação dos representantes legais. K.2. Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias; K.3. Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC. K.4. Habilitação técnica; K.4.1. Para comprovação da qualificação técnica, a contratada deverá apresentar: K.4.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a contratada prestou ou esteja prestando serviços, com características e complexidades pertinentes e compatíveis ao especificado deste Projeto Básico.
----------	---

L	CONTRATAÇÕES ESPECIAIS: Não se aplica a esta contratação
----------	---

M	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:
----------	-----------------------------------

M.1. A contratada deverá observar e aplicar, **no que couber**, o disposto no Decreto nº 7.746/2012 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

M.2. Em atenção à **Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03** da EBC e ao **Decreto nº 10.024/19, art.2º, §1º**, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo.

M.3. Sempre que possível deverão ser adotados na execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, critérios de sustentabilidade, estimulando e evitando o consumo excessivo de energia elétrica, além de limitar o uso de materiais poluentes ao mínimo indispensável.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

M.3.1. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

M.3.2. Para esta contratação, por se tratar de soluções de segurança, foram consideradas as mesmas condições e ambientes já adotados pela EBC, de forma a garantir a continuidade e preservação dos investimentos já feitos, de modo a gerar o menor impacto ambiental e social possível.

M.3.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

M.3.4. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

M.3.5. A solução deverá ser instalada/configurada para uso no idioma Português Brasileiro e seguir as normas da ABNT, conforme definido nos requisitos de negócio.

M.3.6. Assumir o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

M.3.7. Se compromete a não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105;

M.3.8. Declara, ainda, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,

	perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. M.3.6. Quanto aos requisitos sociais, os profissionais da CONTRATADA, quando nas dependências da EBC, deverão apresentar-se vestido de forma adequada ao ambiente de trabalho, evitando-se o vestuário que caracterize o comprometimento da boa imagem institucional da EBC. Os profissionais também deverão respeitar todos os empregados e colaboradores terceirizados, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo.
--	---

N	GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: Não se aplica a esta contratação.
----------	---

O	GARANTIA CONTRATUAL O.1. Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será exigido da CONTRATADA garantia, a seu critério, qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 70, da Lei nº 13.303, de 2016, observando no que couber os dispositivos da Instrução Normativa nº 05/2017 e o Decreto nº 9.507/2018, nas seguintes modalidades: O.1.1. Caução em dinheiro; O.1.2. Seguro-garantia; O.1.3. Fiança bancária. O.2. A garantia de que trata o subitem O.1. deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: O.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; O.2.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela EBC a contratada; O.2.3. Prejuízos diretos causados à EBC decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato por parte da Contrata; O.2.4. Obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS, de qualquer natureza, não honradas pela Contrato. O.3. A garantia a que se refere o subitem O.1. deverá ser apresentada, pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato. O.4. A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos Serviços Continuados, conforme item I.1. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS), devendo ser renovada a cada período de 12 (doze) meses. O.5. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade da EBC. O.6. No caso de a contratada optar pelo seguro-garantia, este deverá dar cobertura aos riscos elencados nos subitens O.2.1. a O.2.4., correspondente a 5% (cinco por cento) do preço anual atualizado do contrato, na modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do
----------	---

Prestador de Serviço” com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS não honradas pela CONTRATADA.

O.6.1. No caso descrito no **subitem O.6.** deverá ser observado o limite de 02 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que venham a participar da execução dos serviços contratados.

O.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da **EBC**.

O.8. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada, conforme o modelo constante no **Encarte D** deste Projeto Básico.

O.9. Se o preço da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a contratada deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificado pela **EBC**, mediante ofício entregue contra recibo.

O.10. A garantia deverá ter validade de **90 (noventa) dias** após a data de término do prazo de vigência a que se referir, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 70 da Lei nº 13.303, de 2016.

O.10.1. A garantia somente será restituída após o término da vigência contratual, ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **EBC**.

O.11. A inobservância do prazo fixado no **subitem O.3.**, para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do preço total do contrato por dia de atraso, até o máximo de **2% (dois por cento)**.

O.12. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** corridos autoriza a **EBC** a promover a retenção dos pagamentos devidos a contratada, até o limite estabelecido no **subitem O.4.**, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da **EBC**.

O.12.1. O bloqueio efetuado com base no **subitem O.12.** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a contratada.

O.12.2. A contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **subitem O.12.** por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

O.12.3. O preço da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos a contratada.

O.13. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

O.14. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o Gestor e Fiscal Técnico do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia a contratada bem como as decisões finais de primeira e última instância administrativa.

O.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **EBC** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções a contratada.

O.16. Será considerada extinta a garantia:

O.16.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **EBC** mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

O.16.2. Após o término da vigência do Contrato, nos termos do **subitem O.10.** deste Projeto Básico, que, consoante item h.2. do Anexo VII-F da IN nº 05/2017, poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

O.17. Isenção de responsabilidade da garantia:

O.17.1. A **EBC** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

O.17.1.1. Caso fortuito ou força maior;

O.17.1.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

O.17.1.3. Descumprimento das obrigações pela contratada, decorrentes de atos ou fatos praticados pela **EBC**;

O.17.1.4. Atos ilícitos dolosos praticados por empregados da **EBC**.

O.17.2. Caberá à **EBC** apurar a isenção da responsabilidade prevista nos **subitens O.17.1.3.** e **O.17.1.4.**, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela **EBC**.

O.18. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela **EBC** à contratada e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até **90 (noventa) dias** após o término de vigência do contrato.

O.19. A contratada deverá, durante toda a vigência do instrumento contratual, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

P

FORMA DE ADJUDICAÇÃO
Menor preço total.

Q

VISTORIA

Não se aplica a esta contratação.

R

AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO

	Não será exigida Amostra e Prova de Conceito para contratação decorrente deste Projeto Básico.
--	--

S	SUBCONTRATAÇÃO S.1. A contratada deverá executar diretamente o objeto deste Projeto Básico, não sendo permitida a subcontratação de partes ou de sua totalidade.
----------	---

T	OBRIGAÇÕES DA EBC T.1. Além de outras obrigações previstas neste Projeto Básico, a EBC compromete-se a: T.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas obrigações, permitindo livre acesso às suas dependências, impedindo que pessoas não credenciadas pela mesma intervenham no andamento dos serviços a serem prestados; T.1.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Projeto Básico por intermédio de um Fiscal designado pela EBC , o qual deverá comunicar a CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar a sua correção efetuando, inclusive, o atesto das Notas Fiscais/Faturas; T.1.3. Aplicar a contratada as penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, de acordo com as sanções previstas no Tópico V deste Projeto Básico, estabelecidas na Seção III do Capítulo II – Das sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016; T.1.4. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da EBC ; T.1.5. Indicar, dentre seus empregados, Gestor e Fiscal Técnico para o presente Contrato, que acompanhará todas as atividades estabelecidas neste instrumento; T.1.6. Supervisionar a execução dos serviços e verificar se todas as obrigações estão sendo cumpridas a contento, efetuando o atesto das Notas Fiscais/Fatura; T.1.7. Efetuar os pagamentos referentes à execução do objeto deste Projeto Básico, dentro do prazo estabelecido no Tópico Z deste instrumento; T.1.8. Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas; T.1.9. Manter controle de acesso aos locais da prestação de serviços, para os empregados da contratada, visando a segurança; T.1.10. Emitir Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado, após 01 (um) ano de vigência do Contrato, obedecendo a Norma nº 218 da EBC; T.1.11. Solicitar, em tempo hábil, o cancelamento dos serviços que não forem utilizados; T.1.12. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela
----------	---

	contratada, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela EBC; T.1.13. Colocar à disposição da contratada, local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como para guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados; T.1.14. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela EBC; T.1.15. Caso a EBC verifique, durante a fiscalização do contrato, que a CONTRATADA não tem horando com os pagamentos dos salários diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, ficará, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, após comunicação à contratada, autorizada a realizar esses pagamentos mediante retenção destes valores, dos pagamentos a serem efetivados a empresa ou da garantia prestada.
U	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA U.1. Além de outras obrigações previstas neste Projeto Básico, a contratada compromete-se a: U.1.1. Agir e operar com organização completa no gerenciamento, coordenação, administração e execução dos serviços, bem como no fornecimento de ferramentas, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nos prazos estabelecidos, utilizando-se de empregados treinados, preparados e de bom nível educacional. U.1.2. Responsabilizar-se pelos roubos, furtos e extravios causados ao patrimônio da EBC, quando apurada a culpa da contratada através de processo administrativo interno, obrigando-se a repor o bem ou indenizar a EBC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o comunicado formal. Esgotado este prazo sem que haja a reposição do bem ou indenização no preço relativo a este, a EBC efetuará o desconto do preço correspondente da garantia referida neste Projeto Básico. U.1.3. Providenciar para que todos os seus empregados mantenham seus exames médicos periódicos atualizados, devendo comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento dessa obrigação junto ao Fiscal do Contrato designado pela EBC. U.1.4. Apresentar e manter seus empregados em serviço, devidamente uniformizados, identificados com crachá, correndo as despesas por sua conta, devendo substituir imediatamente qualquer um deles julgados inconvenientes à ordem e às normas disciplinares da EBC. U.1.5. Indicar preposto para ser o interlocutor entre a contratada e a EBC, que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e que assuma perante o Gestor e o Fiscal Técnico do Contrato designados pela EBC a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. O preposto deverá inclusive efetuar inspeções rotineiras, objetivando o bom desempenho

dos serviços;

U.1.5.1. A indicação do preposto dar-se-á por meio de declaração emitida pela contratada, que deverá conter o nome completo, o número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. Tal medida deverá ser adotada sempre que houver substituição do preposto;

U.1.5.2. O preposto deverá apresentar-se à **EBC**, em até 05 (cinco) dias úteis após início da vigência do instrumento contratual, para firmar, com o Fiscal do Contrato, designado para a fiscalização dos serviços, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência;

U.1.5.3. O Preposto poderá ser o Encarregado ou outro funcionário da CONTRATADA não alocado diretamente na prestação do serviço para representar a contratada;

U.1.5.4. O preposto indicado pela contratada deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como deverá estar instruído sobre a necessidade de acatar as orientações da EBC, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

U.1.6. Os contratos de prestação de serviços continuados que envolvam disponibilização de pessoal da contratada de forma prolongada ou contínua para consecução do objeto contratual exigirão:

I - apresentação pela contratada do quantitativo de empregados vinculados à execução do objeto do contrato de prestação de serviços, a lista de identificação destes empregados e respectivos salários;

II - o cumprimento das obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato; e Ver tópico

III - a relação de benefícios a serem concedidos pela contratada a seus empregados, que conterà, no mínimo, o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação, quando esses forem concedidos pela contratante.

U.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus ou despesas referentes a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como as despesas com transportes, local e interestadual, e a alimentação de seus empregados, decorrentes da execução do objeto contratado;

U.1.8. Para aferição do cumprimento das obrigações dispostas no **subitem U.1.6.**, a contratada deverá apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração informando que tem honrado com as despesas de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como os seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

- II - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

U.1.8.1. Na hipótese de não apresentação da declaração e/ou documentos exigidos no **subitem acima**, a contratada estará sujeita à aplicação das penalidades descritas no **Tópico V**, bem como à rescisão contratual.

U.1.9. Todas as declarações emitidas pela contratada são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas;

U.1.10. Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela **EBC**, exercida por meio de comunicação formal do Fiscal do Contrato, quer seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários;

U.1.11. Ser responsável por obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas na prestação dos serviços.

U.1.11.1. A **EBC** não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:

- I - pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados da contratada;
- II - matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários;
- III - preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade

U.1.12. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, independentemente da comprovação de culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

U.1.13. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, por sua culpa ou de seus profissionais, e que venham a ser arquivados por terceiros contra a **EBC**;

U.1.14. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico;

U.1.15. Responsabilizar-se por todas as despesas utilizadas na execução dos serviços que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados, isentando a **EBC**, de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

U.1.16. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;

U.1.17. Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela **EBC**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente de

qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

U.1.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

U.1.19. Comunicar a **EBC**, de imediato, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros julgáveis necessários.

U.1.20. Manter sob as penas da Lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dentre outros, que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, o que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação do serviço objeto do Contrato;

U.1.21. Empregar na execução dos serviços, pessoal apto e qualificado para o desempenho das funções, com carteira de saúde e exames médicos admissionais, demissionais e periódicos atualizados (com as devidas comprovações no início e término do contrato), assumindo todas as responsabilidades e executando as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito;

U.1.22. Credenciar junto à **EBC**, para fins de cadastramento e identificação, todo o seu pessoal designado para a prestação dos serviços, objeto do contrato, sob pena de não lhe ser permitido o acesso às instalações da **EBC**. Quando o empregado for desligado dos serviços, deverá ser descredenciado imediatamente perante a **EBC**;

U.1.23. Ter condições que possibilitem a execução dos serviços, a contar da data de início da vigência do contrato e manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste Projeto Básico;

U.1.24. Impedir o ingresso nas dependências da **EBC**, para executar suas tarefas, os empregados da contratada que estiverem sem os seus uniformes, devidamente limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal e, sem crachá de identificação com fotografia recente;

U.1.25. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

U.1.26. Comunicar à **EBC**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários;

U.1.27. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência; emitir e registrar eventual Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) e encaminhar cópia à **EBC**, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após a sua emissão;

U.1.28. Comprometer-se a não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, e não utilizar o nome da **EBC** para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com

	autorização prévia; U.1.29. Acatar todas as disposições contidas neste Projeto Básico, sob pena de incorrer em penalidade, com aplicação de multa calculada sobre o preço mensal do contrato, previsto no Tópico V; U.1.30. Manter informados os seus empregados, durante a prestação de serviço, de suas tarefas e eventuais limitações e recomendações quanto ao uso de equipamentos (rádios, televisores, computadores, dentre outros) e telefones do local; U.1.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a contratada relatar à EBC toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função; U.1.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração; U.1.33. A qualquer tempo o Fiscal do Contrato designado pela EBC poderá solicitar sua substituição à contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos; U.1.34. Submeter-se à fiscalização da EBC, a qualquer tempo e hora, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente; U.1.35. Responsabilizar-se pelo zelo e guarda dos móveis, equipamentos e instalações físicas, colocados à sua disposição pela EBC para execução dos serviços; U.1.36. Exigir de seus empregados que mantenham limpos os lugares, onde estiverem trabalhando, livres e desobstruídos visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes. Após a conclusão dos serviços, efetuar limpeza completa do local, antes de comunicar à fiscalização da EBC, o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite do Fiscal do Contrato. U.1.37. Serão de responsabilidade da contratada as despesas de viagem e estadia dos profissionais, bem como o transporte de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.
V	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS V.1. A aplicação de penalidades a contratada reger-se-á conforme o estabelecido na Seção III do Capítulo II – Das sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016. V.2. A CONTRATADA comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 13.303/2016, quando: V.2.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; V.2.2. Ensejar atrasos na prestação dos serviços do objeto;

V.2.3. Fraudar a forma de prestação dos serviços;

V.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

V.2.5. Apresentar documentação falsa;

V.2.6. Cometer fraude fiscal;

V.2.7. Não manter a proposta.

V.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

V.3.1. Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratada;

V.3.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, em decorrência do inadimplido descrito no item **H.5**, até o limite de 10 (**dez**) dias, conforme quadro abaixo:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,5%
2	1,0%
3	1,5%
4	2,0%
5	2,5%
6	3,0%
7	3,5%
8	4,0%
9	4,5%
10	5,0%

V.3.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

V.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, percentual de 10% (dez por cento), será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

V.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a **EBC**, pelo período de até 02 (dois) anos;

V.4. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

V.4.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

V.5. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos aa CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

	V.6. A imposição das penalidades previstas neste item não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC. V.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela EBC. V.8. A contratada se sujeitará à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre valor total do Contrato, quando deixar de efetuar o pagamento do salário, vale-transporte e auxílio alimentação aos seus empregados no dia fixado, sendo esta, caracterizada falta grave. V.9. Além do disposto no subitem V.8., o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela EBC quando a contratada deixar de realizar pagamento de salários, verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciária e para com o FGTS.
W	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO W.1. De acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, relação a ser estabelecida entre a EBC e a contratada será formalizada por meio de Instrumento Contratual.
X	VIGÊNCIA X.1. O Contrato decorrente deste Projeto Básico terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, após a verificação de sua real necessidade e com vantagens para a EBC, na sua continuidade, nos termos art. 71, da Lei nº 13.303, de 2016, desde que: X.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente; X.1.2. A EBC mantenha interesse na realização dos serviços; X.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a EBC; X.1.3.1. Para fins de comprovação da vantajosidade econômica para prorrogação do contrato, deverá ser realizado a pesquisa de mercado. X.1.3.1.1 A pesquisa de mercado poderá ser dispensada, nos casos em que exista manifestação técnica do fiscal do contrato, no sentido de que o índice de reajuste adotado neste Termo de Referência acompanha a variação dos preços do objeto contratado. X.1.3.1.2 Não existindo manifestação técnica atestando que a variação dos preços do objeto contratado acompanha a variação do índice de reajuste estabelecido neste termo de referência, será obrigatória a realização de pesquisa de mercado para fins de prorrogação. X.1.4. A CONTRATADA mantenha as condições iniciais de Habilitação;

X.1.5. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

X.1.5.1. A manifestação mencionada no **subitem X.1.5.**, deverá ocorrer com antecedência mínima de 06 (seis) meses, caso não tenha interesse na renovação do Contrato.

X.2. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com a CONTRATADA, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC.

X.3. DA PRORROGAÇÃO

X.3.1. Conforme Orientação Normativa nº 60, de 29 de maio de 2020, fica facultada a realização de pesquisa de preços para fins de prorrogação do prazo de vigência de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra nos casos em que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dos preços do objeto contratado.

X.3.2. A pesquisa de preços para fins de prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra é obrigatória nos casos em que não for tecnicamente possível atestar que a variação dos preços do objeto contratado tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no edital.

X.3.3. O Contrato **não** poderá ser prorrogado quando:

a) A contratada tiver sido suspensão no âmbito da EBC, enquanto perdurarem os efeitos.

b) A contratada tiver sofrido a penalidade constante no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

X.4 DA RESCISÃO

X.4.1. As condições para a rescisão deste contrato são as estabelecidas nesta cláusula

X.4.2. Os casos de rescisão contratual obedecerão ao disposto na Lei nº 13.303/2016, devendo ser formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

X.4.3. Para formalizar a rescisão contratual, o CONTRATANTE deverá abrir um acionamento, nos termos previstos neste contrato.

X.5. O Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos nos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

X.6. A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, nos termos do § 2º, art. 110 do RILC/EBC.

Y	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Y.1. O instrumento contratual poderá ser reajustado, tomando-se por base a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, ou de seu substituto legal, ou, na sua falta, por qualquer outro índice que reflita a variação monetária no período, a critério da EBC, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses para correção, a contar da data de apresentação da proposta; Y.2. Fica desde já estabelecido que, para análise do pedido de reajuste, a EBC realizará junto a outras empresas do ramo, pesquisa de mercado, ou outros mecanismos de aferição dos preços, para aferir se o valor pleiteado pela contratada corresponde aos preços praticados no mercado, podendo o Contrato, mediante o resultado encontrado, ter ou não o seu preço reajustado; Y.3. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período; Y.4. A alegação de esquecimento por parte da contratada quanto ao direito de propor reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário do instrumento contratual, responsabilizando-se a contratada pela própria inércia; Y.5. Caso seja verificado na pesquisa de mercado referida no item Y.2 deste Projeto Básico que os preços contratados estão acima dos praticados no mercado, deverão os valores propostos pela contratada adequarem-se àqueles; Y.6. O reajuste de que trata o item Y.1 deste Projeto Básico deverá ser pleiteado até a data da eventual prorrogação do Contrato, sob pena de preclusão.
Z	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO Z.1. A prestação dos serviços efetivos será paga, mediante a emissão de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is). Z.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, descrição do objeto, incluindo marca, modelo e número de série, este último se houver, o significado de todas as siglas eventualmente utilizadas, o número do contrato a que se refere a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência. Z.3. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à contratada e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal / Fatura, não acarretando qualquer ônus a EBC.

	Z.4. Caso a contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/ Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável. Z.5. Nos preços deverão estar incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais e demais despesas de qualquer natureza que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado. Z.6. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pela contratada, todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, e também com a efetiva prestação dos serviços. Z.7. O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado nos faturamentos da contratada deverá ser o mesmo indicado em sua qualificação no preâmbulo deste Instrumento. Z.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos: Z.8.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da contribuição para seguridade social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996, e alterações; Z.8.2. Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações; Z.8.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
AA	FISCALIZAÇÃO AA.1. A fiscalização observará as disposições específicas do objeto e Norma 218 da EBC. AA.2. A EBC nomeará Gestor e Fiscal(is) Técnicos do contrato e monitor para fiscalizar a prestação dos serviços contratados, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando a CONTRATADA para imediata correção das irregularidades apontadas.
AB	CONSIDERAÇÕES GERAIS AB.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC. AB.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC. AB.3. Fica vedada a utilização, durante o serviço, de empregado da contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da EBC, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da

	Administração Pública Federal. AB.3.1 – É considerado familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. AB.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a EBC, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta. AB.5. As dúvidas pertinentes a este Projeto Básico poderão ser sanadas com o(a) Sr(a). Bruno Emídio, por meio dos telefones (61) 3799-5614 e (61) 9-9973-9530.
--	---

AC	ASSINATURAS DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO: Requisitante: Em / / <table><tr><td>Bruno Leonardo Larocca Rigailo Gerente de Infraestrutura de Tecnologia e Segurança da Informação</td><td>Gilvani Moletta Gerente Executivo de Tecnologia da Informação</td></tr></table> Diretor Responsável: Em / / Pedro Marcos Bozczovski Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia	Bruno Leonardo Larocca Rigailo Gerente de Infraestrutura de Tecnologia e Segurança da Informação	Gilvani Moletta Gerente Executivo de Tecnologia da Informação
Bruno Leonardo Larocca Rigailo Gerente de Infraestrutura de Tecnologia e Segurança da Informação	Gilvani Moletta Gerente Executivo de Tecnologia da Informação		

RELAÇÃO DOS ENCARTES QUE ACOMPANHAM O PRESENTE PROJETO BÁSICO:

ENCARTE A	Descrição Detalhada do Objeto
ENCARTE B	Modelo de Proposta de Preços
ENCARTE C	Declaração para Participação e Contratação
ENCARTE D	Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual
ENCARTE E	Instrumento de Medição de Resultado – IMR
ENCARTE F	Termo de Sigilo e Privacidade

ENCARTE A

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Informa Software Solutions LTDA, para prestação de suporte técnico especializado referente **às 107 (cento e sete) licenças de uso perpétuo de propriedade da EBC** que integram a Solução Sistêmica de Automação das Emissoras de Rádio EBC, incluindo atualizações do sistema e treinamento de colaboradores que utilizam essa ferramenta a fim de atender as necessidades das Rádios da EBC, conforme distribuição de licenças abaixo.

Conjunto de Licenças de Software de Uso Perpétuo de Propriedade da EBC							
Item	Solução Sistemática	Brasília DF ----- Rádio Nacional AM, OC, FM e Rádio MEC	Brasília DF ----- Voz do Brasil e Rede Nacional de Rádio	Brasília DF ----- Central Técnica e RNCP	Rio de Janeiro RJ ----- Rádio Nacional e Rádio MEC	Tabatinga AM ----- Rádio Nacional do Alto Solimões	Totais
1	Automação dos Estúdios de Exibição	17	3	3	8	3	34
2	Automação de Disparos Instantâneos de Efeitos Sonoros	17	3	3	8	3	34
3	Automação de Censura	4	1	1	3	1	10
4	Automação de Apoio ao Jornalismo e Locução	1	1	1	2	1	6
5	Automação de Programação Comercial / Operacional	4	0	0	2	1	7
6	Automação de Apoio ao Ouvinte	3	0	0	3	1	7
7	Automação da Programação Musical	3	0	0	3	1	7
8	Atualização de Automações	1	0	0	1	0	2
Total Geral (LICENÇAS)		50	8	8	30	11	107
9	Visitas para Serviços in loco e treinamento	3			2	1	6

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

PROJETO BÁSICO - SOFTWARES PARA AUTOMAÇÃO DE EMISSORAS TERMOS GERAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SUMÁRIO

ANEXO A - FUNCIONALIDADES E RECURSOS DAS SOLUÇÕES.....	34
1 Automação de Estúdio - Especificações	34
1.1 Considerações Gerais	35
1.1.1 Banco de Dados:	35
1.2 Módulo Back office (Gestão)	35
1.2.1 Configurações Gerais do Sistema.....	35
1.2.2 Configuração de Backups Automáticos.....	36
1.2.3 Listas/Pastas de Áudios.....	37
1.2.4 Acervo de Áudios.....	37
1.2.5 Reprodução de áudios em vários formatos	39
1.2.6 Mixagem por tempo.....	39
1.2.7 Mixagem por nível de dB	40
1.2.8 Configuração de Fade.....	41
1.2.9 Disparo Automático do Sistema	41
1.2.10 Pausa Neutra.....	41
1.2.11 Disparo de blocos	41
1.2.12 Disparo via satélite	42
1.2.13 Disparo de áudio externo.....	42
1.2.14 Permissões	42
1.2.15 Grupo de Usuários.....	43
1.2.16 Manutenção Usuários	43
1.2.17 Programação prévia	44
1.2.18 Edição não destrutiva.....	45
1.2.19 Marcação do ponto de introdução.....	46
1.2.20 Relatórios	46
1.2.21 Cadastro/Manutenção de textos ao vivo (testemunhais).....	50
1.2.22 Cadastro/manutenção de textos de caráter jornalístico (Jornal)	50
1.3 Módulo Playout (Player)	50
1.3.1 Recursos	51
1.3.2 RDS (Radio Data Systems).....	55
1.3.3 Informação On-line dos áudios em execução	55
1.3.4 Informação On-line da temperatura atual	55
1.3.5 Pré-escuta dinâmica - CUE	56
1.3.6 Classificação dos áudios através de ícones.....	56
1.3.7 Compatibilidades com placas de áudio	56
1.3.8 Integração com Sistema Jornalístico (Gerenciamento de Notícias) utilizado na emissora.....	56
1.3.9 Reprodução de Áudio automática pela máquina redundante em caso de necessidade	56
1.4 Módulo – Sincronização de áudios e banco de dados	56
1.5 Módulo - Terminais Back office / Cabines off	57
2 Gravador de Censura - Especificações	57
2.1 Objetivo	57
2.2 Módulo - Configuração (Gestão).....	57
2.2.1 Configurações Gerais do Sistema.....	57
2.2.2 Permissões	58
2.3 Módulo - Gravação	58
2.3.1 Gravação.....	58
2.4 Módulo - Reprodução	58
2.4.1 Reprodução	58
2.5 Módulo - Alerta	59
2.5.1 Detecção de áudio silencioso na entrada de áudio	59
2.5.2 Insuficiência de espaço em disco.....	59
3 Gerenciamento de notícias - Especificações	59
3.1 Objetivo	59
3.1.1 Configurações Gerais do Sistema.....	59
3.1.2 Manutenção/Gestão de Pauta	60
3.1.3 Manutenção/Gestão de Matéria	60
3.1.4 Manutenção/Gestão de Lauda	61
3.1.5 Manutenção/Gestão para Elaboração do Jornal (Espelho)	62
3.1.6 Cadastro de usuários e permissões	63
3.1.7 Acervo de Áudios.....	63

3.1.8	Integração com Playout (Player) utilizado na emissora	63
3.1.9	Relatórios	63
4	Automação de Programação comercial/Operacional – Especificações	63
4.1	Objetivo	64
4.2	Módulo Operacional - Cadastros	64
4.3	Módulo - Agenda Contatos Comerciais.....	65
4.4	Cálculo e controle de comissões / descontos de Contatos e Agências	65
4.5	Configurações bancárias.....	65
4.6	Contas a pagar	66
4.7	Contas a receber	66
4.8	Integração	67
4.9	Relatórios.....	67
4.10	Operação dinâmica através da rede local de computadores	67
4.11	Permissões	68
4.12	Configuração de etiquetas	68
5	Automação de Gerenciamento de Ouvintes - Especificações	68
5.1	Objetivo	68
5.1.1	Tela de Atendimento	68
5.1.2	Solicitação de recados.....	68
5.1.3	Sugestão de Pauta/Denúncia:	69
5.1.4	Análise/Aprovações de Manifestação de Sugestão de Pauta/Denúncia	69
5.1.5	Relatórios Gráficos	70
6	Programação Musical - Especificações	70
6.1	Objetivo	70
6.1.1	Recursos	70
7	Atualização Automáticas das Soluções - Especificações	72
7.1	Objetivo	72
7.1.1	Repositório dos Instaladores e Arquivos de Configuração.....	73
7.1.2	Configuração de ambiente	74
7.1.3	Configuração da aplicação.....	75
7.1.4	Execução/Operação - Atividades a serem realizadas pela aplicação	75

FUNCIONALIDADES E RECURSOS DAS SOLUÇÕES

1 Automação de Estúdio - Especificações

O intuito deste documento é descrever as funcionalidades e recursos necessários para a gestão e operação de uma emissora de rádio, por meio de um software voltado à automação.

1.1 Considerações Gerais

1.1.1 Banco de Dados:

- 1.1.1.1 Software deve disponibilizar em sua estrutura o suporte para dois bancos de dados independentes, sendo um dedicado para registros de acervos de áudios, programação, configurações gerais do sistema e, o outro banco de dados dedicado somente para os registros de logs;
- 1.1.1.2 A aplicação deve ser flexível no que diz respeito a localização do banco de dados, ou seja, deve ser possível acessar o banco tanto via rede (servidor dedicado para banco) quanto local (máquina do ar);
- 1.1.1.3 Banco de dados do software deve compatível para SQL Server 2008 R2, SQL Server 2012, SQL Server 2014, SQL Server 2016 e SQL Server 2017.

1.2 Módulo Back office (Gestão)

O módulo responsável pela manutenção de acervo de áudio, programação, configurações e relatórios.

1.2.1 Configurações Gerais do Sistema

- 1.2.1.1 Deverá possibilitar ao usuário a realização de configurações gerais para o funcionamento do sistema, de acordo com as características operacionais da emissora.
- 1.2.1.2 Senha de segurança para entrar e para sair do sistema para que não haja intervenção acidental de pessoas não autorizadas no sistema;
- 1.2.1.3 O Sistema deverá contar com arquivos de áudio para reprodução de hora certa, já integrados no sistema, e ao mesmo tempo dispor da opção para cada locutor gravar com sua própria voz estes arquivos. Deverá contar também com a opção de configurar os arquivos de hora certa de acordo com a faixa horária de trabalhos de cada locutor onde durante seu turno cada vez que fizer o uso do recurso de hora certa a mesma seja anunciada com sua própria voz, afim de ter uma plástica perfeita na emissora.
- 1.2.1.4 Recurso de finalizar a programação do dia corrente na virada do dia (23:59:59) sem pontos de silêncio indesejados (conhecidos como “buracos”) ou cortes abruptos do áudio em execução, realizando, assim, uma passagem de forma suave e automática.
- 1.2.1.5 Desde que configurado, deve fornecer o recurso de fechamento automático do sistema no horário determinado pelo administrador do sistema.
- 1.2.1.6 Deve permitir a configuração de confirmação de exclusão dos eventos previamente programados, de modo que seja possível optar por pedir ou não a confirmação desta exclusão.
- 1.2.1.7 Método de checagem de intervalo mínimo de repetição de músicas para que o responsável pela programação tenha meios de saber, de forma automática, que a programação que está sendo construída não está respeitando o intervalo mínimo para a reincidência da mesma música, proporcionando, assim, uma programação menos repetitiva.
- 1.2.1.8 Método de checagem de intervalo mínimo de repetição de comercial para que o responsável pela programação tenha meios de saber, de forma automática, que a programação que está sendo construída não está respeitando o intervalo mínimo para a reincidência do mesmo comercial, proporcionando, assim, uma programação menos repetitiva.
- 1.2.1.9 Método de checagem de intervalo mínimo de repetição de intérprete para que o responsável pela programação tenha meios de saber, de forma automática, que a programação que está sendo construída não está respeitando o intervalo mínimo para a reincidência de intérprete.
- 1.2.1.10 Método de checagem de intervalo mínimo de repetição de locutor para que o responsável pela programação tenha meios de saber, de forma automática, que a programação que está sendo construída não está respeitando o intervalo mínimo para a reincidência de locutor.

- 1.2.1.11 Método de checagem de intervalo mínimo de repetição de compositor para que o responsável pela programação tenha meios de saber, de forma automática, que a programação que está sendo construída não está respeitando o intervalo mínimo para a reincidência do compositor.
- 1.2.1.12 Permitir a configuração de selecionar um canal de áudio independente para utilização do recurso de CUE (escuta OFF AIR).
- 1.2.1.13 Deve gerar arquivo XML que possibilite a publicação das execuções em WebSite, informações tais como nome da música, intérprete e tempo do áudio da música que está em execução, das músicas já reproduzidas como, antepenúltima, penúltima e anterior e também próxima música.
- 1.2.1.14 Disponibilizar parâmetro que contabilize ou não a mixagem entre os eventos nos cálculos e tempos do player, como tempo total do grid, tempo para a próxima pausa, horário estimado para a reprodução do evento;
- 1.2.1.15 Configuração para determinar tempo mínimo para reprodução de textos ao vivo (testemunhais);
- 1.2.1.16 Recurso que permita ou não ao usuário consumir a programação do dia seguinte diretamente do Player após um determinado horário, ou seja, permitirá ao usuário consumir a programação do dia seguinte após o horário determinado no parâmetro.
- 1.2.1.17 Possibilitar configurar quais tipos de eventos cada player irá reproduzir (Playout deverá ter recurso multiplayer), segue abaixo alguns exemplos dos tipos de eventos a serem configurados:

Tipo de eventos
- Vinhetas; - Comerciais; - Locução; - Jornalismo; - Músicas; - Trilhas

- 1.2.1.18 Disponibilizar recurso que possibilite determinar como o sistema renomeará/tratará os arquivos físicos de áudios, após inseri-los no acervo de áudio do sistema.

1.2.2 Configuração de Backups Automáticos

- 1.2.2.1 Configuração para realização de backups de segurança automáticos, de forma transparente e que não tenha interrupção ou falha de reprodução dos áudios, pois deverá ser, inclusive, realizado com o módulo do ar em execução.
- 1.2.2.2 A configuração deste recurso deverá seguir as regras e normas abaixo:
 - a. Periodicidade: configuração por dias da semana, ou seja, de segunda a domingo, onde o usuário deverá optar por quais dias da semana deverá ser realizado o backup.
 - b. Horários: usuário deve configurar horários durante o dia para que o sistema realize backup do banco de dados;
 - c. Destino: deve fornecer ao usuário recurso de escolher o caminho onde serão gravados os backups;
 - d. Descarte de backups antigos: deverá ter configuração de sobreposição de backups, onde o usuário deverá configurar o tempo para descarte automático.
 - e. Logs de execução de backups automáticos, como os dados: Status (executado ou não) e data e hora da última execução;

1.2.3 Listas/Pastas de Áudios

- 1.2.3.1 Criação e manutenção de listas/pastas ilimitado, ou seja, deverá ser permitido criar quantas listas/pastas forem necessárias para o uso do sistema;
- 1.2.3.2 Fornecer meios para a emissora identificar que determinada pasta é de um tipo específico de evento, ou seja, poderá ter o recurso de indicar que pasta “x” é do tipo Vinheta e pasta “y” é do tipo música e assim por diante, para que no momento em que o operador do player do ar estiver ao vivo, possa com rapidez, identificar onde estão localizados os arquivos e facilmente dispor destes para veiculação imediata.
- 1.2.3.3 Deverá fornecer mecanismo que possibilite alteração da ordem de visualização das Listas/Pastas: recurso que possibilite via sistema o reordenamento das Listas de Eventos, facilitando situações em que, caso seja necessário, a visualização primeiramente de Listas com maior relevância em relação às demais.
- 1.2.3.4 Sistema deve possuir recurso que permita atribuir ícones visuais para cada Lista/Pasta: Cada Lista criada poderá receber um ícone a ser escolhido pelo Usuário, facilitando a identificação dos Eventos que pertencem a uma determinada Lista ou que são derivados de um estilo musical específico.

1.2.4 Acervo de Áudios

- 1.2.4.1 Deverá permitir que o acervo de áudio seja alocado tanto via rede (servidor dedicado de áudios) quanto local (máquina do ar);
- 1.2.4.2 Rotinas de manutenção para efeito de organização dos arquivos de áudio no sistema, possibilitando, através de interface própria do sistema, ter controle total desse acervo, como cadastrar, editar, excluir, mover os áudios desse acervo conforme necessário.
- 1.2.4.3 O recurso de “ripagem”, ou transferência de músicas, de CDs para o acervo, deverá estar integrado no sistema de forma a:
 - a. Copiar áudios de CDs
 - b. Compactar automaticamente com configuração de frequência e taxa de bits;
 - c. Ser possível eliminar silêncio no início e final, configurado por níveis de dB inicial e final, fazendo com que o áudio “ripado” entre no acervo com as características determinadas pelo usuário.
- 1.2.4.4 Deve dispor de recurso que possibilite ao usuário do sistema, consulte informações diretamente do Spotify, assim o usuário ao realizar o cadastro de alguma música no acervo musical o sistema pode trazer informações como descrição, intérprete, nome do álbum, capa de álbum, data de lançamento para vincular no cadastro da música, de forma rápida e objetiva. (recurso dependerá da disponibilidade de uma conta de serviço na plataforma Spotify para que a integração funcione).
- 1.2.4.5 Exportação dos arquivos de áudio da programação para podcast: Este recurso deve consistir possibilitar ao usuário selecionar blocos de uma programação determinada e reunir/salvar estes arquivos de áudio em uma determinada pasta a ser definida pelo usuário, viabilizando assim a utilização destes áudios da seleção em podcasts ou programas gravados.
- 1.2.4.6 Disponibilidade de pesquisas por descrição, intérprete, compositor, tema, locutor, vigência inicial ou final, tempo efetivo, data de cadastro, data de lançamento, gravadora e código, podendo ser feita tanto pelo início do campo quanto por qualquer parte do campo.
- 1.2.4.7 Recurso de consultas compostas, ou seja, o uso de combinações de filtros, por exemplo, na mesma pesquisa filtrar por descrição e intérprete/locutor;
- 1.2.4.8 Os dados mínimos necessários para identificação e cadastro dos áudios deverão ser:
 - a. Descrição: nome do arquivo de áudio.
 - b. Intérprete (s): intérprete do áudio, podendo ser vinculado mais de um intérprete além do intérprete principal.
 - c. Locutor (s): Locutor do áudio, podendo ser vinculado mais de um locutor além do locutor principal.

- d. Compositor (es): compositor do áudio, podendo ser vinculado mais de um compositor.
- e. Tema: se necessário, o usuário precisará ter meios para registrar a qual tema o áudio faz parte. Por exemplo: vincular um áudio a um filme, novela, etc.
- a. Gravadora: permitir registro da gravadora que produziu ou que possui o áudio.
- b. Data de lançamento do áudio.
- c. Data de cadastro do áudio.
- d. Tipo de evento: identificação do tipo de evento; se o áudio é do tipo música, comercial, vinheta, locução, jornalismo, testemunhal ou trilha.
- e. Formato do arquivo: identificação do formato do áudio.
- f. Tempo do evento: tempo total do áudio.
- g. Tempo efetivo: tempo real de reprodução do evento, ou seja, tempo total desconsiderando as marcações não destrutivas de ponto inicial, final e ponto de mixagem.
- h. Observação: designado a registrar se necessário alguma observação a respeito do áudio.
- i. Vigência inicial: data em que o evento estará disponível para ser inserido tanto na programação prévia, quanto manualmente no player do ar.
- j. Vigência final: data limite que o evento está disponível para ser inserido tanto na programação prévia, quanto manualmente no player do ar.
- k. Informações detalhadas e precisas sobre os Eventos: O Sistema deve disponibilizar recurso que visualize de forma agrupada todas as informações sobre um determinado Evento.

Segue agrupamentos e informações necessárias:

- Edições não destrutivas do evento:
 - ✓ Introdução;
 - ✓ Ponto de mixagem;
 - ✓ Refrão inicial e final;
 - ✓ Informações de “carimbos”: áudios (vinhetas), hora certa e temperatura carimbados no áudio principal;
 - Posição do carimbo;
 - Código e descrição do evento;
- Localização/pasta e lista do evento:
 - ✓ Nome da lista/pasta;
 - ✓ Caminho; por exemplo, \\Ar\d\áudios
 - ✓ Tipo de evento;
 - ✓ Quantidade de eventos vinculados a lista/pasta deste evento;
- Propriedades do arquivo de áudio:
 - ✓ Nome do arquivo físico de áudio;
 - ✓ Formato: por exemplo, mp3, wav, ogg e outros.
 - ✓ Canais: por exemplo, 1 ou 2
 - ✓ Frequência: por exemplo, 44100 Hz
 - ✓ Taxa de bits: por exemplo, 320 Kbps
 - ✓ Tamanho do arquivo: por exemplo, 6,245 MB
 - ✓ Data modificação do arquivo: por exemplo, 15/04/2014 14:41:38
- Horários programados:

Deve exibir datas e horários cujo o evento está programado.

Observação: as informações devem ser visualizadas da seguinte forma:

 - Agrupadas por data e seus respectivos horários;
 - Exibir programações passadas e futuras, pelo menos dez dias anteriores e dez dias futuros a data atual;
- Veiculações:

Deve exibir datas e horários cujo o evento foi veiculado/reproduzido

Observação: as informações devem ser visualizadas da seguinte forma:

- Agrupadas por data e seus respectivos horários;
- Exibir veiculações passadas, pelo menos dez dias anteriores;

- Eventos auxiliares:
Deve exibir informações do “agrupamento/rodízio” criado, ou seja, dados do evento principal e seus auxiliares;

1.2.4.9 Deve permitir ao usuário configurar cada áudio de seu acervo de forma personalizada, com os recursos da edição não destrutiva citada no tópico de mesmo nome. Assim, quando a utilização desse áudio for necessária, ele já virá com as características designadas a ele.

1.2.4.10 Recurso vincular eventos auxiliares: consiste em apontar os eventos auxiliares ao evento principal. Com isso, é possível ter vários eventos auxiliares vinculados a um evento principal que, ao ser executado no player do ar, o mesmo terá que entender estes vínculos e efetuar o rodízio da veiculação desses áudios automaticamente.

1.2.5 Reprodução de áudios em vários formatos

1.2.5.1 Deve suportar/reproduzir os seguintes formatos de áudios:

Formatos de áudios:
- mp1; - mp2; - mp3; - mp4; - ogg; - wma; - ac3; - aac; - flac; - mdi; - wav; - aiff;

1.2.6 Mixagem por tempo

1.2.6.1 Durante a execução dos áudios, a transição entre os arquivos exibidos (mixagem) deverá ser feita de forma suave e automática, sem pontos de silêncio indesejados (conhecidos como “buracos”) na programação.

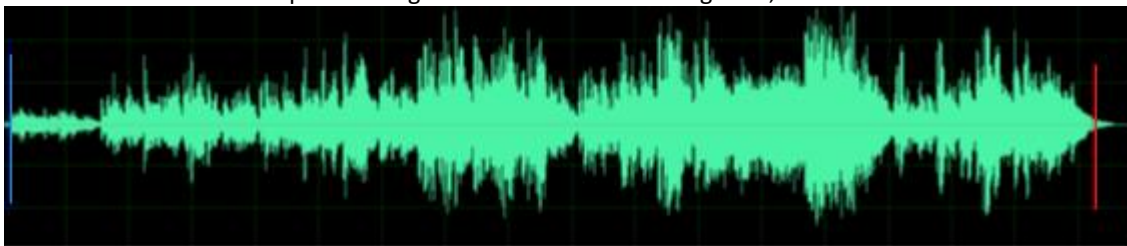
1.2.6.2 Permitir inserir ou alterar os tempos (em milissegundos) de mixagem entre os eventos existentes;

1.2.6.3 O recurso de configuração de mixagem entre os áudios deve ser configurado considerando cada tipo de evento (comercial, vinheta, musica, locução, jornalismo, trilha hora certa ou hora certa), sendo que a passagem (mixagem) de música para música pode ser configurada de forma distinta da passagem de música para vinheta e assim por diante.

1.2.6.4 Disponibilizar forma de assumir configurações padrões de mixagens pré-estabelecidas pelo sistema.

1.2.7 Mixagem por nível de dB

- 1.2.7.1 Se optado pelo usuário, o software deve realizar mixagem por sensibilidade, utilizando como parâmetros, níveis de dB (nível de volume do áudio).
- 1.2.7.2 O nível deve variar de -89dB (mudo) até -15dB (volume máximo).
- 1.2.7.3 Para configuração devem existir dois níveis de dB a ser configurado: ponto inicial e ponto de mixagem.
- 1.2.7.4 O ponto inicial identifica o volume (em dB) que o áudio será iniciado, enquanto o ponto de mixagem identifica o nível de volume (em dB) que será usado para disparar o áudio imediatamente posterior, realizando, assim, a mixagem de forma suave e automática.
- 1.2.7.5 O sistema deverá realizar uma varredura no áudio e analisar da seguinte forma:
- Ponto inicial: sempre é verificado do início para o final do áudio;
 - Ponto final: sempre é verificado do final para o início do áudio;
- Portanto, com as regras de análise de ponto inicial e ponto final, não existirá problemas se o áudio tiver níveis menores de dB no meio do arquivo.
- 1.2.7.6 O tempo de Mixagem utilizado na transição de um evento para outro será o configurado e citado no tópico Mixagem por tipo de evento. Para uma melhor compreensão, abaixo segue um exemplo de como deverá ser a mixagem por sensibilidade de nível de dB.
- Exemplo: Ponto inicial: -50 dB;
Ponto final: -30 dB;
Tempo de mixagem: 2500 milésimos de segundo;



Linha azul: Ponto inicial do áudio.

- ✓ A reprodução do áudio deverá ser iniciada na posição onde o nível de dB atingir -50; neste caso, o nível do dB sempre é verificado do início para o final do áudio.

Linha vermelha: Ponto final do áudio.

- ✓ O ponto final do áudio será o nível de dB -30; neste caso, o nível de dB sempre é verificado do final para o início do áudio.
- ✓ Será a partir deste ponto final por nível de dB.

Tempo de Mixagem: A partir do ponto final, citado pela análise de dB citada logo acima que se iniciará o tempo de mixagem, que neste exemplo é de 2500 milésimo de segundos:

- 1.2.7.7 Os níveis de dB inicial e final devem ser configurados e ativados independentemente para cada tipo de evento, ou seja, deverá ter configurações inicial e final para os tipos de eventos: vinheta, comercial, música, trilha, locução e jornalismo. Há também o recurso de ativar ou desativar a mixagem por determinado tipo de evento, podendo continuar com mixagem por dB para músicas, trilhas, jornalismo e mixagem por tempo (padrão) para comercial, vinheta e locução por exemplo.

1.2.8 Configuração de Fade

- 1.2.8.1 Se durante a execução dos áudios, o operador necessitar usar o recurso de fade (técnica para finalizar um áudio de forma gradativa diminuindo o som do áudio em execução para a entrada do áudio imediatamente posterior ou para a entrada de pausa), essa transição deve ser feita de forma suave, evitando assim os cortes abruptos de um áudio para outro.
- 1.2.8.2 Permitir inserir ou alterar os tempos (em milissegundos) de fade entre os eventos existentes;
- 1.2.8.3 O recurso de configuração de fade entre os áudios deve ser configurado considerando cada tipo de evento (comercial, vinheta, música, locução, jornalismo, trilha ou hora certa).
- 1.2.8.4 Determinar também o volume que o fade deve ocorrer, controlando a diminuição gradativa do som. Esse controle de áudio também deve ser configurável levando em consideração cada tipo de evento, ou seja, o volume do fade de música para música pode ser configurada de forma distinta do volume do fade de música para vinheta e assim por diante.
- 1.2.8.5 Disponibilizar forma de assumir configurações padrões de fade pré-estabelecidas pelo sistema.

1.2.9 Disparo Automático do Sistema

- 1.2.9.1 Se configurado, o software deverá ser capaz de executar o comando de play e também finalizar a programação diária de forma automática e sem nenhuma interferência externa, ou seja, sem auxílio de um operador.
- 1.2.9.2 A configuração desse recurso deve permitir determinar os dias da semana e horários em que o sistema deverá operar, iniciar e finalizar a programação automaticamente, conforme os horários informados. O disparo poderá ser feito uma vez para cada dia da semana. Com esse recurso, por exemplo, o usuário pode configurar o sistema de play às 5h e, às 22h, o sistema insere uma pausa automaticamente e finalize a programação do dia configurado.

1.2.10 Pausa Neutra

- 1.2.10.1 Disponibilizar recurso de pausa neutra, que servirá para ignorar automaticamente no player do ar as pausas contidas nas programações prévias e também para impedir que o operador do sistema insira pausas manualmente no player do ar no período configurado.
- 1.2.10.2 A configuração desse recurso deverá ser feita para os dias da semana e faixas de horários. Um único dia pode ter vários intervalos de configuração de pausa neutra, podendo estas serem inseridas, alteradas e excluídas conforme a necessidade do usuário.

1.2.11 Disparo de blocos

- 1.2.11.1 O sistema deve disponibilizar o recurso de disparos dos blocos programados, que consistirá em disparar os blocos em seu devido horário, fazendo com que a programação da emissora não se atrase e siga uma regra de horários rígidos.
- 1.2.11.2 Este recurso deve ser configurável de modo fácil e ágil. Para isso, deverá contar com uma configuração dos seguintes recursos:
 - a. Visualização prática e objetiva da grade de programação da emissora para que nesta grade possa realizar a marcação dos blocos que deverão ser disparados pelo recurso citado.
 - b. Permitir configurar como será a interrupção dos eventos, pois o sistema poderá realizar a interrupção de todos os eventos com *fade* ou somente eventos do tipo música.
 - c. Permitir inserir o tempo (em segundos) que o sistema emitirá uma mensagem, informando ao usuário a entrada do próximo bloco. Por exemplo: se colocar 60 segundos começará a piscar uma mensagem indicando que entrará um próximo bloco em 60 segundos.

- d. Permitir inserir o tempo de tolerância que o bloco em execução pode exceder sua programação, ou seja, o tempo que o sistema irá tolerar para disparar o bloco posterior. Por exemplo: se configurado 20 segundos de tolerância, o bloco, que deveria ser disparado às 12:00:00 em ponto, terá mais 20 segundos de tolerância, portanto, irá disparar às 12:00:20.

1.2.12 Disparo via satélite

- 1.2.12.1 O software deverá ser capaz de enviar para uma emissora afiliada, instruções de disparo e parada de blocos de programação para operação na modalidade conhecida como rede de emissoras de rádio.
- 1.2.12.2 A forma de envio e recepção de comandos da cabeça de rede à afiliada poderá ser feita através dos seguintes modos de comunicação: CSK, USB/Midi (joystick), Áudio, Barix e TCP/IP;
- 1.2.12.3 O software deverá ser capaz de funcionar na afiliada de rede, recebendo os comandos citados no item anterior.
- 1.2.12.4 Fornecer opção de seleção de entrada de áudio de acordo com os dispositivos instalados;
- 1.2.12.5 Configuração dos dias da semana e faixas horárias para recebimento de instruções via satélite. Os horários em que o sistema irá receber automaticamente as instruções de satélite ou então horários em que este recurso pode ser ativado e desativado serão determinados por essa configuração. Um único dia pode ter mais de uma faixa de horário configurado.
- 1.2.12.6 Deverá ter recurso de tempo de bloqueio para recebimento da instrução satélite, pois, se a geradora enviar o sinal com muita antecedência, o sistema, através deste recurso, realiza automaticamente o bloqueio do disparo do bloco. Por exemplo, se o bloco a ser disparado for das 12h e o tempo de espera para o recebimento de instrução satélite for de 5 minutos, o sistema não poderá disparar o bloco em questão, antes de 5 minutos do horário do bloco (11h55).
- 1.2.12.7 Dispor de recurso de tempo de espera para recebimento da instrução satélite, pois, se a geradora não enviar a instrução de disparo de bloco local por algum motivo, o sistema, através deste recurso, realiza automaticamente a exclusão do bloco. Por exemplo, se o bloco a ser disparado for das 12h e o tempo de espera para o recebimento de instrução satélite for de 5 minutos, caso o pulso de disparo satélite não venha até as 12h05 o sistema excluirá o bloco das 12h automaticamente e carregará o bloco seguinte.
- 1.2.12.8 Todos os disparos, inclusive as regras adotadas para disparo ou interrupção do sinal terão que ser registrados (logs) em banco de dados do sistema para futuras consultas.

1.2.13 Disparo de áudio externo

- 1.2.13.1 O software deverá disponibilizar recurso para receber a entrada de áudio externo, através de configurações feitas no sistema.
- 1.2.13.2 Fornecer opção de configuração de entrada de áudios de acordo com os dispositivos instalados;
- 1.2.13.3 Deverá ser permitida a configuração dos dias da semana e faixas horárias para recebimento de áudio externo, onde serão determinados os horários em que o sistema dará um fade no evento em reprodução e, de maneira automática e simultânea, inserir uma pausa no player do ar para abrir a entrada de linha ou microfone da placa configurada. Desta forma, se esta placa estiver recebendo algum tipo de áudio, este será reproduzido para os ouvintes da emissora. Ao chegar ao horário final dessa configuração, o sistema, também de maneira automática, dará um play na programação do player do ar, “fechando” a entrada de áudio configurada com o áudio externo.

1.2.14 Permissões

- 1.2.14.1 As opções de acesso terão que abranger todos os recursos do sistema de forma detalhada e rígida, como recursos, funções e operações realizadas:
- a. No player do ar pelos operadores;

- b. Nas programações artísticas e comerciais realizadas de forma prévia;
 - c. Na manutenção do acervo de áudios da emissora;
 - d. Nos cadastros de testemunhais e textos jornalísticos;
 - e. Relatórios do sistema;
 - f. Configurações gerais de funcionamento do sistema.
 - g. Controle para ações/funções de reprodução (play, pausa, fade, avança e volta) e também inserção, exclusão, edição, substituição e movimentação de eventos, aplicando as permissões por tipo de evento (Especial, comercial, vinheta, jornalismo, testemunhal, música, locução e trilha).
- 1.2.14.2 Configuração de horários dos usuários cadastrados no sistema, permitindo realizar, de forma automática ou manual, a troca de usuários, com suas respectivas permissões, no player do Ar.
- 1.2.14.3 A configuração de horários citada acima, deve possuir também a forma de visualização de conflitos de horários dos usuários cadastrados, indicando os usuários e horários que estão em conflitos.

1.2.15 Grupo de Usuários

- 1.2.15.1 O Software deve disponibilizar recurso de manutenção de grupo de usuários, que consiste em atribuir permissões específicas a estes grupos, possibilitando assim maior facilidade na manutenção de permissões para os usuários, sendo, portanto, caso necessário somente editar o grupo ao qual os respectivos usuários pertencem e não cada usuário individualmente.
- 1.2.15.2 A forma de atribuição das permissões ao grupo deve ser feita de forma ágil e prática.
- 1.2.15.3 Sistema deve disponibilizar mecanismo de cópia de Grupos de Usuários, desta forma será possível a criação rápida e prática de um novo Grupo baseado nas mesmas permissões do Grupo de Usuário original.
- 1.2.15.4 Disponibilizar mecanismo para Ativar/Inativar Grupos de Usuários, desta forma os grupos podem ser desativados temporariamente deixando-os inativos para uso, e posteriormente caso necessário reativa-los novamente;

1.2.16 Manutenção Usuários

- 1.2.16.1 O software deverá permitir que um profissional, com perfil de administrador, cadastre os usuários que irão operá-lo e suas respectivas senhas de acesso, restringindo direitos e funções, vinculando-os aos grupos de usuários citados no tópico anterior.
- 1.2.16.2 Permitir vincular usuários a mais de um Grupo de usuários, possibilitando assim vincular os usuários aos grupos de usuários já predeterminados sem ter a necessidade de criar novos grupos a cada necessidade em específico.
- 1.2.16.3 Sistema deve disponibilizar mecanismo que permita a cópia de Usuários, desta forma será possível a criação rápida e prática de um novo Usuário baseado nas mesmas permissões do Usuário original.
- 1.2.16.4 Disponibilizar forma para Ativar/Inativar os Usuários, desta forma os Usuários podem ser desativados temporariamente deixando-os inativos para uso, e posteriormente caso necessário reativa-los novamente;

1.2.17 Programação prévia

- 1.2.17.1 O software deverá ter interface própria para manutenção e controle total das programações futuras, presentes e passadas.
- 1.2.17.2 Recurso de acesso rápido, prático e intuitivo para a manutenção de blocos, programação, inserção de todo tipo de evento do acervo de áudio.
- 1.2.17.3 Desvincular se desejado, determinado áudio da programação, sendo este recurso feito em massa ou somente em blocos determinados pelo usuário.
- 1.2.17.4 Recurso de análise da programação, o qual exibirá para o usuário possíveis falhas, conflitos e divergências da programação relacionadas a tempo do bloco, problemas com áudios, etc.
- 1.2.17.5 Fornecer informações imprescindíveis para o responsável pela programação e que o auxiliem na elaboração dos blocos, como tempo de cada bloco, total que cada tipo de evento representa no bloco e também o total da soma dos blocos do dia.
- 1.2.17.6 Permitir o manuseio de eventos considerados especiais, como hora-certa, temperatura, pausa, comandos de instrução via satélite de geradora e receptora, comandos de controle de entrada de áudio.
- 1.2.17.7 Deve permitir ao usuário configurar cada áudio vinculado à sua programação de forma personalizada, utilizando-se dos recursos da edição não destrutiva citada no tópico de mesmo nome. Dessa forma, a edição desse áudio valerá somente para aquele evento programado ou para suas cópias.
- 1.2.17.8 Deve fornecer ao responsável pela programação o recurso de selecionar dentro do arquivo da música o ponto inicial e final do refrão ficando a seu critério, optar se, o áudio inserido na programação será reproduzido somente o refrão ou não.
- 1.2.17.9 Permitir editar as propriedades dos Eventos diretamente da interface de Programação.
- 1.2.17.10 Disponibilizar ao usuário recurso visuais que possibilitem aos usuários identificar eventos fora de vigência, sem arquivos de áudio vinculado, eventos principais/auxiliares, eventos vinculados na programação, porém excluídos do catálogo além de possíveis conflitos tais como incidência de Eventos, Intérprete, compositores dentro de um intervalo X de tempo predeterminado e etc.
- 1.2.17.11 Recurso que permita consultas compostas, ou seja, que necessitam combinações de filtros, por exemplo, na mesma pesquisa filtrar por descrição e intérprete/locutor;
- 1.2.17.12 Os dados mínimos necessários para identificação e cadastro dos áudios deverão ser:
 - a. Descrição: nome do áudio.
 - b. Intérprete (s): intérprete do áudio, podendo ser vinculado mais de um intérprete além do intérprete principal.
 - c. Locutor (s): Locutor do áudio, podendo ser vinculado mais de um locutor além do locutor principal.
 - d. Compositor (es): compositor do áudio, podendo ser vinculado mais de um compositor.
 - e. Tema: se necessário, o usuário pode registrar a qual tema o áudio faz parte. Por exemplo: podemos vincular um áudio a um filme, novela, etc.
 - f. Gravadora: se necessário, o usuário pode registrar a qual gravadora o áudio faz parte.
 - g. Data de lançamento do áudio;
 - h. Data de cadastro do áudio;
 - i. Tipo de evento: identificação do tipo de evento; se o áudio é do tipo música, comercial, vinheta, locução, jornalismo, testemunhal ou trilha.
 - j. Formato do arquivo: identificação do formato do áudio.
 - k. Tempo do evento: tempo total do áudio
 - l. Tempo efetivo: tempo real de reprodução do evento, ou seja, tempo total desconsiderando as marcações não destrutivas de ponto inicial, final e ponto de mixagem;
 - m. Observação: designado a registrar se necessário alguma observação a respeito do áudio.
 - n. Vigência inicial: data em que o evento estará disponível para ser inserido tanto na programação prévia, quanto manualmente no player do ar.
 - o. Vigência final: data limite que o evento está disponível para ser inserido tanto na programação prévia, quanto manualmente no player do ar.

p. Informações detalhadas e precisas sobre os Eventos: O Sistema deve disponibilizar recurso que visualize de forma agrupada todas as informações sobre um determinado Evento. Segue agrupamentos e informações necessárias:

- Edições não destrutivas do evento:
 - ✓ Introdução;
 - ✓ Ponto de mixagem;
 - ✓ Refrão inicial e final;
 - ✓ Informações de “carimbos”: áudios (vinhetas), hora certa e temperatura carimbados no áudio principal;
 - Posição do carimbo;
 - Código e descrição do evento;
- Localização/pasta e lista do evento:
 - ✓ Nome da lista/pasta;
 - ✓ Caminho; por exemplo, \\Ar\d\áudios
 - ✓ Tipo de evento;
 - ✓ Quantidade de eventos vinculados a lista/pasta deste evento;
- Propriedades do arquivo de áudio:
 - ✓ Nome do arquivo físico de áudio;
 - ✓ Formato: por exemplo, mp3, wav, ogg e outros.
 - ✓ Canais: por exemplo, 1 ou 2
 - ✓ Frequência: por exemplo, 44100 Hz
 - ✓ Taxa de bits: por exemplo, 320 Kbps
 - ✓ Tamanho do arquivo: por exemplo, 6,245 Mb
 - ✓ Data modificação do arquivo: por exemplo, 15/04/2020 14:41:38
- Horários programados:
Deve exibir datas e horários cujo o evento está programado.

Observação: as informações devem ser visualizadas da seguinte forma:

- Agrupadas por data e seus respectivos horários;
- Exibir programação passadas e futuras, pelo menos dez dias anteriores e dez dias futuros a data atual;

- Veiculações:
Deve exibir datas e horários cujo o evento foi veiculado/reproduzido

Observação: as informações devem ser visualizadas da seguinte forma:

- Agrupadas por data e seus respectivos horários;
- Exibir veiculações passadas, pelo menos dez dias anteriores;

- Eventos auxiliares:
Deve exibir informações do “agrupamento/rodízio” criado, ou seja, dados do evento principal e seus auxiliares;

1.2.18 Edição não destrutiva

1.2.18.1

O software deverá possuir editor próprio, com visualização do formato de onda, que permita na edição do arquivo de áudio determinar:

- a. O ponto de início e término.
 - b. *Fade-in* e *fade-out*.
 - c. Introdução.
 - d. Refrão inicial e refrão final.
 - e. Ponto de passagem
- E até mesmo carimbar com:
- a. Hora-certa.
 - b. Temperatura.
 - c. Vinhetas (quantas forem desejadas)

- 1.2.18.2 A edição dos áudios deve ser feita de forma a preservar os arquivos originais do acervo, sendo que a edição se dará unicamente em caráter virtual dentro do sistema.
- 1.2.18.3 Todas as opções de marcações e carimbos citados no tópico deverão ser exibidas de forma visual e clara para o usuário, podendo, assim, saber onde começa e termina cada marcação e carimbo.
- 1.2.18.4 As marcações e os carimbos deverão ter o recurso de serem arrastadas avançando ou retrocedendo, para que o usuário determine o ponto ideal onde deixar a marcação ou carimbo depois de serem inseridas.
- 1.2.18.5 O editor deverá ter o recurso de marcar o início e o fim dos áudios através de níveis de dB inicial e final configurados individualmente por áudio.
- 1.2.18.6 Recurso de zoom na visualização das ondas do áudio.

1.2.19 Marcação do ponto de introdução.

- 1.2.19.1 O Software deverá permitir o registro de tempo de introdução dos eventos através de um editor próprio. Esse tempo deverá ser exibido durante o início de sua reprodução, fornecendo um aviso visual que informará ao locutor o tempo para a realização de uma locução segura, sem o risco de falar sobre a voz do cantor do próximo evento.

1.2.20 Relatórios

- 1.2.20.1 Deverá fornecer relatórios detalhados e objetivos, indispensáveis para a emissora, como os relatórios de:
- a. **Acervo de áudio:** deve realizar consulta a banco de dados para pesquisa ao acervo de áudio, tendo como parâmetros os filtros e os dados a serem disponibilizados para o usuário através do *layout* citados abaixo:
- **Filtros:**
- ordenação por: código, descrição, interprete, tempo e compositor;
 - classificação por: ordem crescente ou decrescente;
 - seleção de quais listas/pastas do sistema devem ser listadas no relatório;
- **Layout do relatório:**
- logo da empresa;
 - informações como: nome da emissora, CNPJ e endereço;
 - agrupamento por lista/pasta;
 - código;
 - descrição;
 - interprete (s);
 - compositor (es);
 - vigência inicial;
 - vigência final;
 - tempo de introdução do áudio;
 - tempo total;
 - total de eventos por lista;
- b. **Comprovante de Irradiação Real;** deve realizar através de consulta a banco de dados a pesquisa de comprovantes de irradiação real, tendo como parâmetros os filtros e os dados serem disponibilizados para o usuário através do layout citados abaixo:
- **Filtros:**
- selecionar por:
 - o Evento único;
 - o intervalo de eventos;
 - o eventos do tipo;
 - data inicial;
 - data final;
 - hora inicial;
 - hora final;

- imprimir eventos reproduzidos como carimbos;
- imprimir eventos auxiliares;
- imprimir eventos excluídos;
- opção de colocar no relatório informações como: Anunciante, produto e pedido de irradiação, levando em consideração que estas informações devem ser de manipulação do usuário;
- **Layout do relatório:** deve fornecer como opção para o usuário pelo menos três opções de layouts;
- logo da empresa;
- informações como: nome da emissora, CNPJ e endereço;
- anunciante;
- produto;
- pedido de irradiação;
- agrupados por evento;
- agrupados por dia;
- código;
- descrição;
- interprete;
- tempo;
- total de inserção no dia;
- total de inserção no período;

- c. **Comprovante de Irradiação Prevista;** deve realizar consulta à programação armazenada no banco de dados, tendo como parâmetros os filtros e os dados serem disponibilizados para o usuário através do layout citados abaixo:

→ **Filtros:**

- selecionar por:
 - o evento único;
 - o intervalo de eventos;
 - o eventos do tipo;
- data inicial;
- data final;
- hora inicial;
- hora final;
- imprimir eventos excluídos;
- opção de colocar no relatório informações como: Anunciante, produto e pedido de irradiação, levando em consideração que estas informações devem ser de manipulação do usuário;
- **Layout do relatório:** deve fornecer como opção para o usuário pelo menos três opções de layouts;
- logo da empresa;
- informações como: nome da emissora, CNPJ e endereço;
- anunciante;
- produto;
- pedido de irradiação;
- agrupados por evento;
- agrupados por dia;
- código;
- descrição;
- interprete;
- tempo;
- total de inserção no dia;
- total de inserção no período;

- d. **Programação:** deve realizar através de consulta a banco de dados a pesquisa de programações realizadas no sistema, tendo como parâmetros os filtros e os dados serem disponibilizados para o usuário através do layout citados abaixo:

→ **Filtros:**

- data;
- hora inicial;
- hora final;
- imprimir eventos excluídos;
- seleção de quais tipos de eventos (vinhetas, comerciais, músicas, testemunhais, locução, jornalismo, trilhas e etc.) do sistema devem ser listadas no relatório;

→ **Layout do relatório:**

- logo da empresa;
- informações como: nome da emissora, CNPJ e endereço;
- agrupar por horário de bloco;
- classificar por ordem de sequência no bloco;
- código;
- interprete(s);
- compositores(s);
- tipo do evento;
- tempo do evento;
- lista de cada evento programado;
- tempo do bloco:
- tempo no bloco de eventos do tipo locução;
- tempo no bloco de eventos do tipo eventos especiais;
- tempo no bloco de eventos do tipo Vinhetas;
- tempo no bloco de eventos do tipo Comerciais;
- tempo no bloco de eventos do tipo Testemunhais;
- tempo no bloco de eventos do tipo Jornalismo;
- tempo no bloco de eventos do tipo Músicas;
- tempo da programação;
- tempo na programação de eventos do tipo locução;
- tempo na programação de eventos do tipo eventos especiais;
- tempo na programação de eventos do tipo Vinhetas;
- tempo na programação de eventos do tipo Comerciais;
- tempo na programação de eventos do tipo Testemunhais;
- tempo na programação de eventos do tipo Jornalismo;
- tempo na programação de eventos do tipo Músicas;

- e. **Ranking dos intérpretes mais tocados:** deve realizar através de consulta a banco de dados a pesquisa de ranking de interprete no sistema, tendo como parâmetros os filtros e os dados serem disponibilizados para o usuário através do layout citados abaixo:

→ **Filtros:**

- data inicial;
- data final;
- hora inicial;
- hora final;
- interprete que se deseja consultar;

→ **Layout do relatório:**

- logo da empresa;
- informações como: nome da emissora, CNPJ e endereço;
- agrupar por data;
- classificar por horário;
- total de eventos programados por data;
- total de eventos não programados por data;
- total de eventos programados por período;
- total de eventos não programados por período;

- f. **Registro;** deve realizar através de consulta a banco de dados a pesquisa de registros do sistema, tendo como parâmetros os filtros e os dados serem disponibilizados para o usuário através do layout citados abaixo:

→ **Filtros:**

- data inicial;
- data final;
- hora inicial;
- hora final;
- imprimir eventos não programados;
- imprimir eventos programados;
- filtrar por tipo de ação: o software deve prever as ações citadas abaixo e filtrar por eles se desejado pelo usuário;
 - volta e pausa evento;
 - volta evento;
 - avança evento;
 - pausa evento;
 - avança evento com fade;
 - avança e pausa evento;
 - fora de vigência;
 - corrompidos – não localizados;
 - eventos mixados;
 - eventos excluídos;
 - eventos reproduzidos
- filtrar por tipo de evento:

→ **Layout do relatório:**

- logo da empresa;
- informações como: nome da emissora, CNPJ e endereço;
- agrupar por data;
- classificar por horário;
- trazer informação do bloco que foi programado, caso o evento reproduzido for inserido manualmente de ser registrado está operação;
- horário em que o evento foi reproduzido;
- Operação realizada com o evento, que deve prever os tipos:
 - volta e pausa evento;
 - volta evento;
 - avança evento;
 - pausa evento;
 - avança evento com fade;
 - avança e pausa evento;
- fora de vigência;
- corrompidos – não localizados;
- eventos mixados;
- eventos excluídos;
- eventos reproduzidos
- código do evento;
- descrição do evento;
- usuário que executou a operação com cada evento;

- g. **Auditoria sobre as operações dos usuários;** deve realizar consulta ao banco de dados, a pesquisa de auditoria sobre as operações dos usuários relacionados a acervo de áudio e programação do sistema, tendo como parâmetros os filtros e os dados serem disponibilizados para o usuário segundo o conteúdo descrito abaixo:

→ **Filtros:**

- data inicial;
- data final;
- hora inicial;
- indicar se a pesquisa é em relação a acervo de áudio ou programação;

- possibilidade de indicar e filtrar o relatório por usuário, podendo assim exibir as operações de todos os usuários ou então determinar e consultar somente um;
- pesquisar por nome de micro, ou seja, possibilidade de filtrar por nome de micro podendo assim exibir as operações de todos os micros ou então determinar e consultar somente um da emissora;

→ **Layout do relatório:**

- logo da empresa;
- informações como: nome da emissora, CNPJ e endereço;
- classificar por data;
- classificar por horário;
- especificar se a operação foi realizada no acervo de áudio ou na programação;
- exibir nome do usuário do sistema que executou a operação;
- exibir nome do micro no qual a operação foi executada;
- descrição detalhada da operação executada. Neste campo deve ser conter informações detalhada com as quais o usuário do sistema pode realizar uma auditoria sobre as operações dos usuários, informações como por exemplo, data da programação alterada, quais eventos foram excluídos, inseridos, substituídos, realizada cópia da programação do dia x para o dia y, movimentação do evento e qual movimentação foi realizada e para qual bloco, enfim toda a informação possível realizada com acervo de áudio e com programação.

1.2.20.2 Exportar relatórios para formatos citados abaixo e, se desejado, encaminhá-los automaticamente via anexos, por e-mail.

- Arquivo Adobe Pdf;
- Arquivo Microsoft XPS;
- Arquivo Html;
- Arquivo Texto;
- Arquivo Rich Text;
- Arquivo Microsoft Word;
- Arquivo Microsoft Excel;
- Arquivo XML;
- Imagem PNG;

1.2.21 Cadastro/Manutenção de textos ao vivo (testemunhais)

1.2.21.1 O software deverá permitir o cadastro/manutenção de textos a serem lidos pelo locutor em horários previamente programados ou em horários selecionados manualmente. Deverá ser possível a adição de uma trilha em loop de fundo.

1.2.22 Cadastro/manutenção de textos de caráter jornalístico (Jornal)

1.2.22.1 O software deverá permitir o cadastro/manutenção de textos jornalísticos de natureza rápida, onde nos horários programados os operadores receberão avisos visuais para os alertarem da chegada da hora programada para leitura dos textos.

1.3 Módulo Playout (Player)

É o módulo responsável pela reprodução da programação, bem como da operação interativa, respeitando as configurações de sistema e de usuários. Deverá gerar informações detalhadas sobre a operação do sistema para consultas e relatórios;

1.3.1 Recursos

- 1.3.1.1 Ser 100% compatível e usual em monitores *Touch Screen* (sensíveis ao toque), ou seja, com acesso às funções do sistema por meio de elementos visuais em dimensão suficiente para acessos com toque.
- 1.3.1.2 Os recursos, ações, operações e procedimentos devem ser executados tanto via *touch screen* quanto por *mouse* e se preocupando inclusive com as ações de reprodução mais utilizadas sendo executadas via teclado, como *play*, pausa, *fade*, corte seco e voltar;
- 1.3.1.3 Deverá possuir integração de disparo de áudio através da mesa de som.
- 1.3.1.4 Software deve suportar/reproduzir os seguintes formatos de áudios:

Formatos de áudios:
- mp1; - mp2; - mp3; - mp4; - ogg; - wma; - ac3; - aac; - flac; - mdi; - wav; - aiff;

- 1.3.1.5 Deverá consumir e exibir de forma adequada todas as configurações feitas no “módulo – Back office (Gestão)” como por exemplo: configurações gerais do sistema, disparo satélite (geradora e receptora), áudio externo, disparo de sistema, disparo de blocos, pausa neutra, configurações de mixagem e fade (por tempo e dB), consumo da programação prévia e exibição do acervo de áudio com suas respectivas propriedades;
- 1.3.1.6 Interface modular e customizável que forneça mecanismos que possibilite abrir somente os recursos (interfaces) necessários para o uso e característica de cada locutor;
- 1.3.1.7 Recurso de Escala das informações (níveis de zoom) por interface, para permitir ajustes no tamanho dos objetos da tela, adequando-os para a leitura e visualização de cada usuário;
- 1.3.1.8 Possibilitar customizar a aparência do sistema por meio de escolha de cores: Toda interface poderá ter seu aspecto visual de cores alterada e salva por Usuário do Sistema, e ainda criar temas diferentes que podem ser alterados quando desejado;
- 1.3.1.9 Permitir distribuir os recursos do sistema (interfaces) em dois ou mais Monitores conforme a necessidade e/ou desejo.
- 1.3.1.10 Disponibilizar recurso de multi-players, ou seja, dois ou mais players, proporcionando assim maior agilidade e dinamismo na execução dos áudios;
- 1.3.1.11 Monitoramento do Áudio reproduzido no Ar por meio da seleção da Placa de áudio utilizada para reprodução: Ao selecionar uma determinada Placa de Áudio, o Sistema deve monitorar toda reprodução, registrando até mesmo Áudios que foram reproduzidos fora do Player por meio de outros softwares e até a diminuição do volume da placa de áudio via configuração do computador do ar;
- 1.3.1.12 Agilidade na seleção de Placas e Canais diretamente de cada Player ativo: O Sistema deverá listar todas as placas que o Sistema operacional reconhece no Computador, e a seleção destas placas deve ser feita com total agilidade, sem a necessidade de fechar o Sistema. A seleção de placas de áudio será possível tanto para os players, como também para as interfaces de botoneiras que estiverem ativas.
- 1.3.1.13 Deve possibilitar que quaisquer tipos de Eventos (seja ele Música, Comercial, Trilha, Vinheta, etc) possam ser reproduzido na botoneira de efeitos;
- 1.3.1.14 Disponibilizar para o usuário, uma área para que ele insira, edite e ordene seus eventos de uso constantes, possibilitando, portanto, a criação de um acervo de Áudios preferidos para cada Usuário.
- 1.3.1.15 Recurso de exibição de temperatura e umidade do ar atualizado pela internet.
- 1.3.1.16 Realizar cálculo e posteriormente exibir o horário que cada evento/áudio será reproduzido, ou seja, para cada evento contido nas grades dos players, o sistema deve exibir o horário previsto que o mesmo será reproduzido no ar, levando em consideração neste cálculo a mixagem entre os eventos, pausas inseridas, eventos fora de vigência e sem áudio.
- 1.3.1.17 Exibir o tempo estimado e a contagem regressiva para a chegada do próximo evento pausa na programação, ou seja, a hora exata e o tempo restante da execução da pausa inserida na programação deverá ser informada e recalculada a cada evento e segundo.
- 1.3.1.18 O software deve exibir informações detalhadas referentes ao áudio que está sendo reproduzido, tais como:
 - a. Introdução;
 - b. Tamanho;
 - c. Ponto de mixagem;
 - d. Reproduzido;
 - e. Restante;
 - f. Descrição do áudio;
 - g. Interprete do áudio;
 - h. Modulação do áudio;
 - i. Barra de porcentagem de reprodução do áudio;

- 1.3.1.19 Determinar os pontos em que deseja uma pausa na programação, permitindo a locução ou a veiculação de material gravado em outras mídias. Nas pausas programadas para locução, o operador poderá selecionar uma trilha de fundo, que será exibida continuamente até ser interrompida pelo operador;
- 1.3.1.20 O software deverá ser capaz de veicular automaticamente, desde que programadas, locuções pré-gravadas de:
- Hora-certa, as quais serão selecionadas com base no horário do relógio interno do computador;
 - Temperatura, as quais serão baseados na informação via internet;
- 1.3.1.21 Exibir, de forma prática e rápida, as informações do áudio, como:
- Descrição: nome do áudio.
 - Intérprete (s): intérprete do áudio, podendo ser vinculado mais de um intérprete além do intérprete principal.
 - Locutor (s): Locutor do áudio, podendo ser vinculado mais de um locutor além do locutor principal.
 - Compositor (es): compositor do áudio, podendo ser vinculado mais de um compositor.
 - Tema: se necessário, o usuário pode registrar a qual tema o áudio faz parte. Por exemplo: podemos vincular um áudio a um filme, novela, etc.
 - Gravadora: se necessário, o usuário pode registrar a qual gravadora o áudio faz parte.
 - Data de lançamento do áudio;
 - Data de cadastro do áudio;
 - Tipo de evento: identificação do tipo de evento; se o áudio é do tipo música, comercial, vinheta, locução, jornalismo, testemunhal ou trilha.
 - Formato do arquivo: identificação do formato do áudio.
 - Tempo do evento: tempo total do áudio
 - Tempo efetivo: tempo real de reprodução do evento, ou seja, tempo total desconsiderando as marcações não destrutivas de ponto inicial, final e ponto de mixagem;
 - Observação: designado a registrar se necessário alguma observação a respeito do áudio.
 - Vigência inicial: data em que o evento estará disponível para ser inserido tanto na programação prévia, quanto manualmente no player do ar.
 - Vigência final: data limite que o evento está disponível para ser inserido tanto na programação prévia, quanto manualmente no player do ar.
 - Informações detalhadas e precisas sobre os Eventos: O Sistema deve disponibilizar recurso que visualize de forma agrupada todas as informações sobre um determinado Evento. Segue agrupamentos e informações necessárias:
 - Edições não destrutivas do evento:
 - ✓ Introdução;
 - ✓ Ponto de mixagem;
 - ✓ Refrão inicial e final;
 - ✓ Informações de “carimbos”: áudios (vinhetas), hora certa e temperatura carimbados no áudio principal;
 - Posição do carimbo;
 - Código e descrição do evento;
 - Localização/pasta e lista do evento:
 - ✓ Nome da lista/pasta;
 - ✓ Caminho; por exemplo, \\Ar\d\áudios
 - ✓ Tipo de evento;
 - ✓ Quantidade de eventos vinculados a lista/pasta deste evento;
 - Propriedades do arquivo de áudio:
 - ✓ Nome do arquivo físico de áudio;
 - ✓ Formato: por exemplo, mp3, wav, ogg e outros.
 - ✓ Canais: por exemplo, 1 ou 2
 - ✓ Frequência: por exemplo, 44100 Hz
 - ✓ Taxa de bits: por exemplo, 320 Kbps

- ✓ Tamanho do arquivo: por exemplo, 6,245 Mb
 - ✓ Data modificação do arquivo: por exemplo, 15/04/2014 14:41:38
 - Horários programados:
Deve exibir datas e horários cujo o evento está programado.
Observação: as informações devem ser visualizadas da seguinte forma:
 - Agrupadas por data e seus respectivos horários;
 - Exibir programação passadas e futuras, pelo menos dez dias anteriores e dez dias futuros a data atual;
 - Veiculações:
Deve exibir datas e horários cujo o evento foi veiculado/reproduzido
Observação: as informações devem ser visualizadas da seguinte forma:
 - Agrupadas por data e seus respectivos horários;
 - Exibir veiculações passadas, pelo menos dez dias anteriores;
 - Eventos auxiliares:
Deve exibir informações do “agrupamento/rodízio” criado, ou seja, dados do evento principal e seus auxiliares;
- 1.3.1.22 Disponibilizar recurso de “botoneira de efeitos” que consiste em selecionar um conjunto de botões para acesso rápido a arquivos de áudios selecionados, disponíveis para exibição e reprodução imediata.
- 1.3.1.23 Havendo a execução do recurso citado no item acima, o sistema irá “carimbar” o áudio do botão selecionado sobre o áudio que estiver sendo veiculado na programação principal naquele momento. Para isso, deve efetuar de forma automática um fade-out, carimbar a vinheta e, ao término da vinheta, executar um fade-in no áudio da programação principal.
- 1.3.1.24 Permitir ao usuário determinar uma sequência de reprodução de botões da interface de botoneira, podendo está sequência ser reproduzida de forma automática (um após o outro) ou deixa a reprodução de forma automática onde é necessário executar a transição da sequência de forma manual, um por um.
- 1.3.1.25 Aplicação deve ser inteligente, e permitir que a usabilidade entre botoneiras e Players, sejam interativas e rápidas, permitindo assim utilizar o recurso de Arrastar e Soltar um os áudios entre as interfaces de botoneiras e players e vice-versa de forma rápida e prática.
- 1.3.1.26 O software deverá permitir que seja definido pelo usuário o nível do áudio (volume) da programação principal, enquanto o recurso de carimbar a vinheta estiver sendo executado;
- 1.3.1.27 Realização de pesquisas rápidas e instantâneas em todo o acervo por qualquer parte do nome do arquivo de áudio, código, intérprete ou tempo;
- 1.3.1.28 Permitir que sejam adicionados itens à programação a partir do resultado dessa pesquisa;
- 1.3.1.29 Selecionar as músicas, comerciais, vinhetas, trilhas e qualquer outro tipo de evento que deseje veicular e adicioná-las à programação;
- 1.3.1.30 Disponibilizar mecanismo para organizar e mudar, a sequência dos arquivos que estão listados e prontos para serem inseridos, de forma fácil e intuitiva;
- 1.3.1.31 Ouvir qualquer arquivo desejado através de um canal de áudio auxiliar (CUE), sem prejudicar o áudio que estiver sendo reproduzido na programação. Durante essa operação, o software deverá permitir ao operador mudar o posicionamento do áudio, permitindo que o mesmo seja avançado ou retrocedido;
- 1.3.1.32 Utilizar o recurso de edição não destrutiva citado no tópico de “Edição não destrutiva”, para poder realizar as marcações e carimbos que o operador desejar no áudio;
- 1.3.1.33 Classificação do áudio por meio de ícones/estereótipos visuais para que o operador ou o responsável pela programação saiba de antemão se o áudio é editado (se utilizou recursos da edição não destrutiva), normal ou que a reprodução do áudio será somente do refrão;
- 1.3.1.34 Tocar somente o refrão da música, de acordo com as marcações, quando desejar;
- 1.3.1.35 O software deverá disponibilizar um banco de dados com informações das principais datas comemorativas, podendo ser editado pelo operador para adicionar novas datas;
- 1.3.1.36 Exibir de forma organizada as últimas veiculações de músicas executadas pelo player do ar, trazendo informações do áudio como:
- a. Descrição;
 - b. Intérprete(s);
 - c. Compositor(es);

- d. Tempo do evento;
- e. Ponto de introdução;
- f. Ponto de mixagem;
- 1.3.1.37 Exibição de registros do player do ar de maneira organizada, detalhando as operações realizadas no módulo do ar, tanto operações do tipo reprodução quanto as do tipo operação e sistema;
- 1.3.1.38 As informações que devem constar nos registros são:
 - a. Tipo:
 - ✓ Reprodução: logs de reprodução: *play*, pausa, *fade* e etc.);
 - ✓ Operação: logs de operações realizadas manualmente pelo operador do player;
 - ✓ Sistema: logs de operações realizadas de forma automáticas pelo player
 - b. Descrição, intérprete;
 - c. Se o evento era programado ou foi inserido manualmente no player do ar;
 - d. Bloco em que o evento pertencia;
 - e. Operação realizada com o evento, ou seja, se o áudio foi executado, pausado, excluído avançado com fade, avançado com corte seco, se foi carimbado.
 - f. Usuário que executou a operação;
 - g. Horário de execução de todas as operações registradas.
 - h. Tempo total do evento;
 - i. Total reproduzido;
 - j. Módulo cujo a operação foi realizada, por exemplo, operação realizada pela interface de programação, catálogo, *player* e etc.;
 - k. Dispositivo de áudio que reproduziu o áudio: exibirá em qual saída de áudio (placa ou canal) o áudio foi reproduzido;
 - l. Meio de execução: deverá registrar como a operação foi realizada, por exemplo: operação *play* realizada via tecla de atalho ou pelo botão *play*/pausa;
- 1.3.1.39 Recurso de monitoramento de recebimento de instrução de satélite e de áudio externo;
- 1.3.1.40 Fornecer recursos de exibição dos textos para locução ao vivo da emissora, sendo imprescindível aviso visual de alerta para o operador, indicando que é horário de realizar a leitura do texto.
- 1.3.1.41 Visualização dos textos jornalísticos (Jornais) de modo que não atrapalhe as operações e visualizações dos demais recursos do sistema, possibilitando ainda se necessário para o usuário, maximizar o texto a ser lido.
- 1.3.1.42 Fornecer recursos de exibição de toda a programação diária, de forma rápida, objetiva e de fácil uso e pesquisa.
- 1.3.2 RDS (Radio Data Systems)**
 - 1.3.2.1 O software deverá possuir recurso de integração com RDS, por meio da geração de arquivo texto ou via comunicação IP, contendo a descrição e intérprete do evento do tipo música, e para os demais tipos de eventos deve constar no TXT ou enviar via comunicação IP o nome da emissora.
 - 1.3.2.2 A “mensagem” transmitida deverá ser configurável, tendo duas opções:
 - a. Música em execução no player: exibe no RDS a música que está sendo executada pelo player do ar.
 - b. Texto livre: exibe no RDS mensagem livre digitada pelo operador do player do ar;
- 1.3.3 Informação On-line dos áudios em execução**
 - 1.3.3.1 O software deverá gerar um arquivo no formato XML, contendo o nome da música, intérprete e tempo do áudio da música que está em execução, da antepenúltima, penúltima e última música reproduzida e também da próxima música a ser veiculada.
- 1.3.4 Informação On-line da temperatura atual**
 - 1.3.4.1 O software deverá gerar um arquivo, no formato XML, com informações de temperatura.

1.3.5 Pré-escuta dinâmica - CUE

- 1.3.5.1 O software deverá possuir o botão de pré-escuta “CUE”, em um canal separado da programação, sendo possível o operador ouvir qualquer áudio com a programação em andamento, sem interferi-la.

1.3.6 Classificação dos áudios através de ícones

- 1.3.6.1 O software deverá ter a possibilidade de identificar/classificar as pastas de áudios administradas pelo Player através de ícones.

1.3.7 Compatibilidades com placas de áudio

- 1.3.7.1 O software deverá ser compatível com:
- Consoles de áudio IP;
 - Placas compatíveis com DirectX/WDM;

1.3.8 Integração com Sistema Jornalístico (Gerenciamento de Notícias) utilizado na emissora

- 1.3.8.1 Deve possuir integração com o Sistema Jornalístico (Gerenciamento de Notícias) utilizado nos estúdios da emissora, processos/procedimentos devem ocorrer de forma transparente e direta.
- 1.3.8.2 Integração deve disponibilizar e visualizar, tanto os textos e instruções técnicas serem lidas e executadas, quanto os áudios jornalísticos e trilhas vinculadas no jornal, para serem reproduzidas no Ar.
- 1.3.8.3 Disponibilizar ao usuário visualização/execução rápida entre texto e reprodução de áudios jornalísticos vinculados, por exemplo:
- os textos e áudios devem ficar em ordem cronológica de execução, ou seja, assim que terminar a leitura das partes textuais e citar a deixa, o áudio a ser reproduzido deve estar bem na sequência do texto e vice-versa.

1.3.9 Reprodução de Áudio automática pela máquina redundante em caso de necessidade

- 1.3.9.1 A solução Playout das máquinas principal e redundante deve possuir funcionalidade/recurso, na qual a máquina redundante reproduza áudios automaticamente caso a máquina principal fique sem reproduzir áudio (mudo) durante um período de tempo a ser configurado pelo responsável administrador do sistema na emissora.
- 1.3.9.2 Sistema deve permitir ao usuário configurar previamente a lista/coleção de áudios que deverá ser reproduzida, no caso em que o recurso citado no tópico for acionado.
- 1.3.9.3 O software deve registrar em seu banco de log que tal recurso foi acionado com a respectiva data e hora, desta forma é possível rastrear.

1.4 Módulo – Sincronização de áudios e banco de dados

- 1.4.1.1 Módulo tem objetivo de sincronizar os arquivos de áudio e informações de banco de dados e logs entre as máquinas servidoras (principal e reserva) do “Módulo - Back office (Gestão)”, e também as do módulo “Módulo - Playout (Player)” da máquina do ar e reserva.
- 1.4.1.2 Recurso para agendamento do processo de sincronização, que consiste em informar o intervalo em minutos que o processo deve rodar, por exemplo de 1 em 1 minuto, de 10 em 10 minutos e assim por diante.
- 1.4.1.3 Os arquivos de áudios e informações de banco de dados deverão ser passíveis de serem sincronizados para qualquer local da rede que se definir.
- 1.4.1.4 Recurso de envio de e-mail com notificações de incidentes no processo de sincronismo.

1.5 Módulo - Terminais Back office / Cabines off

- 1.5.1.1 Módulo terminal back office tem a função de acesso ao banco de dados e recursos fornecidos pelo “Módulo - Back office (Gestão)”, módulo deve ser disponibilizado com máxima praticidade de acesso e principalmente para atualização dos mesmos.
- 1.5.1.2 Atualização dos Módulos Terminais Back Office deve ser feita de forma automática e transparente, ou seja, todas as estações terminais devem ser atualizadas automaticamente e de forma transparente sem a necessidade de intervenção manual.

2 Gravador de Censura - Especificações

Edital para aquisição de software para gravação de censura para emissoras de rádio.

2.1 Objetivo

O intuito deste tópico é descrever as funcionalidades e recursos necessários para a gestão, gravação e reprodução dos áudios de censura.

2.2 Módulo - Configuração (Gestão)

Módulo responsável pelas configurações para a gravação dos arquivos de censura e também parametrizações referentes a controle e permissões de usuários.

2.2.1 Configurações Gerais do Sistema

- 2.2.1.1 Software deve dispor de configurações independentes para a gravação de pelo menos duas emissoras de rádio em formato Ogg, com possibilidade de extensão para gravação de até oito emissoras distintas.
- 2.2.1.2 Gravação em canais estéreo e mono, sendo esta configuração independente por emissora cadastrada.
- 2.2.1.3 Opções de qualidade para gravações dos arquivos de áudio como as descritas na tabela abaixo, sendo esta configuração independente por emissora cadastrada.

Opções
- 11 khz – 32 kbps; - 22 khz – 64 kbps; - 44 khz – 128 kbps; - 48 khz – 128 kbps;

- 2.2.1.4 Recursos de configuração para gravação no padrão Crowley, sendo esta configuração independente por emissora cadastrada.
- 2.2.1.5 A duração de cada arquivo de áudio gravado deverá ser configurável variando de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 15, 20, 30 e 60 minutos, sendo esta configuração independente por emissora cadastrada.
- 2.2.1.6 A eliminação de arquivos deverá ser configurável, variando de 1 a 300 dias, e deve ser feita de forma automática e transparente, sem a necessidade de qualquer comando em qualquer instante do usuário, sendo esta configuração independente por emissora cadastrada.
- 2.2.1.7 Os arquivos deverão ser gravados em pastas determinadas pelo usuário, podendo ser apontadas tanto para pastas locais no micro, quanto por rede, sendo esta configuração independente por emissora cadastrada.
- 2.2.1.8 Escolha da placa de áudio (desde que instalada no micro) a ser usada para a gravação dos áudios deve ser configurável e independente por emissora cadastrada.

2.2.2 Permissões

- 2.2.2.1 O software deve permitir que um profissional, com perfil de administrador, cadastre os usuários que irão operá-lo e suas respectivas senhas de acesso, restringindo direitos e funções.

2.3 Módulo - Gravação

Módulo responsável pela gravação dos áudios de censura, provenientes das fontes.

2.3.1 Gravação

- 2.3.1.1 Deverá exibir informações importantes durante a gravação, como nome da emissora, dia da semana, data e horário vigente, formato de gravação de áudio, placa de áudio configurado, dia em que foi iniciada a gravação, barra progressiva que corresponda a gravação do arquivo e modulação do áudio que está sendo gravado na entrada de linha.
- 2.3.1.2 Deve realizar gravação do tipo cíclica, sendo os arquivos mais antigos sobrescritos pelo mais recentes, ou seja, caso configurado para gravar 30 dias, ao gravar o 31º dia o sistema automaticamente exclui o dia da gravação mais antiga, ou seja, o 1º dia de gravação.
- 2.3.1.3 Deve permitir o acesso aos materiais gravados em até 5 (cinco) minutos após a gravação.
- 2.3.1.4 Exibir avisos visuais que alertem a detecção de áudio silencioso na entrada de gravação.

2.4 Módulo - Reprodução

Software deve fornecer módulo próprio para reprodução dos arquivos de censura gravados, este módulo deve dispor de ferramentas de filtros para que o usuário localize com facilidade os áudios da data e horários desejados e permitindo a fácil reprodução destes áudios.

2.4.1 Reprodução

- 2.4.1.1 Deve exibir informações importantes para o usuário como: nome da emissora, dia da semana, data e horário atual, dia da gravação em reprodução, horário do arquivo reproduzido, informação do total do arquivo reproduzido, total do restante do arquivo reproduzido, barra progressiva que corresponda à reprodução do arquivo de áudio em reprodução;
- 2.4.1.2 Disponibilizar pesquisas e filtros dos arquivos de áudio por data, horário inicial e horário final;
- 2.4.1.3 Os resultados das pesquisas devem ser exibidos de forma ordenada, sequencial, clara e objetiva;
- 2.4.1.4 Software deve disponibilizar recurso de reprodução imediata do áudio selecionado na pesquisa;
- 2.4.1.5 Controles básicos de reprodução de áudios, como: play, pause, stop, movimentação para áudio anterior e áudio posterior em relação ao que está em execução;
- 2.4.1.6 Selecionar a placa de áudio (desde que instalada no micro) para a reprodução dos áudios. Esta configuração pode ser realizada sem a interrupção do áudio em reprodução e sem a necessidade de reiniciar o sistema;
- 2.4.1.7 Controle de volume da placa de áudio selecionada para a reprodução do áudio;

- 2.4.1.8 Recurso de arrastar o ponto de reprodução do áudio em execução, para que o usuário não precise ouvir o áudio todo e vá direto ao ponto desejado;
- 2.4.1.9 Recurso que registre, através de vínculos, quem é a personalidade entrevistada ou citada em determinado(s) arquivo(s) de áudio(s) gravado(s);
- 2.4.1.10 Recurso de registrar comentários para determinado(s) arquivo(s) de áudio(s) gravado(s).
- 2.4.1.11 Recurso que possibilite a junção de arquivos nos formatos wav, mp3 e wma, sendo estes gerados em lugar apontado pelo usuário. A junção desses arquivos não poderá ter interrupção ou falha na reprodução.
- 2.4.1.12 Após a junção dos arquivos, deve ser opcional ao usuário abrir este arquivo de áudio em um editor de áudio configurado por ele na configuração do sistema.

2.5 Módulo - Alerta

Recurso que monitore comportamentos inadequados e quando detectados envie mensagens via e-mail para os responsáveis previamente configurados.

2.5.1 Detecção de áudio silencioso na entrada de áudio

- 2.5.1.1 Software deve dispor de recursos que detectem “áudio silencioso na entrada de áudio”.
- 2.5.1.2 A mensagem deve ser enviada após a detecção de 10 minutos ininterruptos de áudio silencioso na entrada de gravação. Persistindo a situação, a mensagem passará a ser enviada de hora em hora, até que algum som seja detectado.

2.5.2 Insuficiência de espaço em disco

- 2.5.2.1 Software deve dispor de recursos que detectem “Insuficiência de espaço em disco”.
- 2.5.2.2 A mensagem deve ser enviada após o software estimar que o espaço restante no disco rígido (onde estão sendo gravados os áudios), informando quantos dias ainda poderão ser gravados.

3 Gerenciamento de notícias - Especificações

Edital para aquisição de software de gerenciamento de notícias para emissoras de rádio.

3.1 Objetivo

O intuito deste tópico é descrever as funcionalidades e recursos necessários para a gestão de gerenciamentos de notícias e seus respectivos áudios.

3.1.1 Configurações Gerais do Sistema

- 3.1.1.1 Deverá ser capaz de possibilitar ao usuário a realização de configurações gerais para o funcionamento do sistema, sendo todas de forma opcional e configuradas como melhor lhe convir;
- 3.1.1.2 A explicação detalhada dos recursos configurados abaixo será citada no decorrer do documento.
- 3.1.1.3 Possibilitar a escolha do editor de áudio padrão da emissora para que, se necessário, o usuário possa abrir os áudios diretamente pelo sistema.
- 3.1.1.4 Fonte e tamanho padrão para que, quando o usuário for redigir ou realizar manutenção em alguma lauda, esta assuma a fonte padrão configurada.
- 3.1.1.5 Configurar página padrão do navegador do sistema. Assim, ao abrir o navegador embutido no sistema, este traga o site configurado como página principal.

- 3.1.1.6 O software deve ter recursos para configuração de salvamento automático de matérias, que consiste em salvamentos automáticos durante a edição da matéria, proporcionando maior segurança ao usuário do sistema.
- 3.1.1.7 Determinar a quantidade de palavras padrão que o locutor lê por minuto. Esta opção será usada para a contagem de tempo de locução das laudas.

3.1.2 Manutenção/Gestão de Pauta

- 3.1.2.1 Deverá ter controle para manutenção das pautas, que consiste em agenda de sugestões de matérias a serem colhidas pelos repórteres.
- 3.1.2.2 Este recurso terá que fornecer dados como retranca, pauta e enfoque a ser abordado pelo repórter, tipo da matéria, repórteres encarregados, recursos que serão necessários para colher a matéria, cidade em que a matéria deve ser colhida, data de validade da pauta, dados de pessoas de contato para colher a matéria e o nome do jornal da pauta em questão.
- 3.1.2.3 As matérias poderão ser vinculadas a tipo de matérias previamente cadastradas no sistema, para, posteriormente, classificar e consultar estas matérias de modo mais prático.
- 3.1.2.4 O sistema deve considerar, automaticamente, dois tipos de status para a pauta, pendente e executada, e mudar este status conforme a explicação citada abaixo:
 - ✓ Pendente: quando a pauta é criada, ela assume, automaticamente, o status de pendente, pois indica para os usuários que a pauta ainda não foi executada pelo repórter vinculado à pauta.
 - ✓ Executada: deverá assumir, automaticamente, este status quando uma pauta for executada pelo repórter, vinculando essa pauta a uma matéria.
- 3.1.2.5 A pauta pode ser vinculada a programas, que devem ser cadastrados no sistema com os seguintes dados: descrição, horário, data de criação, registro da última edição do jornal,.
- 3.1.2.6 Deve possibilitar ao usuário determinar quem serão os repórteres encarregados da pauta, indicando inclusive quem é o repórter principal e, se necessário, os repórteres secundários.
- 3.1.2.7 Para facilitar o trabalho dos repórteres, o sistema deve ter recursos para vincular pessoas para contato, onde estes repórteres podem colher informações a respeito da matéria.
- 3.1.2.8 Selecionar os recursos, como, carro, câmera, filmadora, etc, que os repórteres irão necessitar para realizar a pauta.

3.1.3 Manutenção/Gestão de Matéria

- 3.1.3.1 Deverá ter controle para manutenção de matérias, sendo que a matéria pode estar ou não vinculada a uma pauta.
- 3.1.3.2 Recursos que possibilite vincular, diretamente na matéria, os áudios pertinentes àquela matéria.
- 3.1.3.3 Deve ter o versionamento de matéria, que consiste na gravação incremental da matéria em questão. O sistema checa se a matéria teve algum tipo de alteração; se houver, ele deve incrementar o texto. Assim, ao acessar uma matéria, o usuário sempre visualizará a última versão, mas terá à sua disposição a visualização de todas as edições realizadas nessa matéria, mantendo um histórico de edição.
- 3.1.3.4 Para realizar a busca do versionamento desejado, o sistema deverá exibir, para cada registro de versionamento, o usuário que realizou a gravação, a data, a hora e a versão da matéria.
- 3.1.3.5 O usuário poderá visualizar a matéria dos versionamentos antigos desejados a qualquer momento, inclusive fazer com que esses versionamentos antigos se tornem o padrão da matéria.

- 3.1.3.6 Ainda pode ser vinculada uma determinada pauta para a matéria. Se isso for feito, o sistema deve assumir as definições da pauta e alterar o status da lauda para executada.
- 3.1.3.7 Durante a manutenção da matéria, disponibilizar um navegador de internet embutido dentro do próprio sistema.
- 3.1.3.8 O software deverá realizar um controle automático de estado da matéria, possibilitando ao usuário do sistema saber como está a matéria. Os estados de matéria são:
 - ✓ Em produção: significa que o repórter ainda está redigindo a matéria que, portanto, ainda não está finalizada.
 - ✓ Finalizada: status deve ser alterado manualmente pelo repórter que está redigindo a matéria. Ao alterar este status, o repórter estará confirmando a conclusão da matéria, a qual estará pronta para ser revisada pelo editor.
 - ✓ Em edição: este status deve ser alterado automaticamente quando um usuário, com permissões de editor, abrir a matéria finalizada, pois significará que o texto está sendo revisado por ele.
 - ✓ Editada: deverá ser alterada manualmente de “em edição” para “editada”, para representar que a matéria está pronta e revisada.
 - ✓ Publicada: status alterado automaticamente pelo sistema e indica que a matéria já foi veiculada.

3.1.4 Manutenção/Gestão de Lauda

- 3.1.4.1 Deverá ter controle para manutenção de lauda, que consiste na preparação da matéria para ser veiculada (publicada).
- 3.1.4.2 O sistema deve disponibilizar o recurso de vincular matéria à lauda. Se isso for feito, o sistema deve assumir (popular) as definições da matéria, principalmente o texto da mesma.
- 3.1.4.3 A função da lauda é organizar um roteiro de como será apresentada a notícia, portanto, deve possuir instruções de locução e técnica. Para uma melhor leitura dessa lauda, o software deve subtender que uma lauda pode possuir vários itens de laudas, que são as instruções ou técnicas já mencionadas.
- 3.1.4.4 Os itens com propriedades de locução devem disponibilizar:
 - ✓ digitação de texto livre;
 - ✓ indicação de qual usuário irá realizar a leitura do item de lauda com instrução de locução;
 - ✓ com a indicação do locutor que irá ler o item citado acima. O sistema deve realizar o cálculo de tempo para a leitura do item de lauda, levando em consideração a configuração de palavras por minuto, registrado no cadastro de usuários do sistema. Caso não exista o registro do locutor, o sistema considera o tempo padrão de leitura da emissora;
 - ✓ deverá fornecer o tempo que o locutor irá levar para ler a fração de texto;
 - ✓ cada item de lauda do tipo locução deverá ter o mesmo recurso de versionamento citado em matéria, que consiste na gravação incremental do item de lauda em questão. O sistema checará se o item teve algum tipo de alteração; se houver, ele deve incrementar o texto. Assim, ao acessar um item, o usuário sempre visualizará a última versão, mas terá à sua disposição a visualização de todas as edições realizadas nesse item, mantendo um histórico de edição.
 - ✓ Para realizar a busca do versionamento desejado, o sistema deverá exibir, para cada registro de versionamento, o usuário que realizou a gravação, a data, a hora e a versão da matéria.
 - ✓ O usuário pode visualizar o conteúdo dos versionamentos antigos desejados a qualquer momento, inclusive fazer com que esses se tornem o padrão do item da lauda.
- 3.1.4.5 Os itens com propriedades de técnica devem disponibilizar:
 - ✓ digitação de texto livre;
 - ✓ inserir áudios das matérias vinculadas à lauda;
 - ✓ inserir áudio tanto de áudios já cadastrados, quanto de áudios que ainda não estão cadastrados no sistema;
 - ✓ possibilitar a edição de áudio, realizando a chamada do editor de áudio padrão da emissora com o áudio já em edição;
 - ✓ reprodução do áudio vinculado.

- 3.1.4.6 Exibir tempos de cada item de lauda inserido, tempo total de locução, técnica e tempo total da lauda completa.
- 3.1.4.7 O sistema deverá fornecer opção para determinar se a lauda está pronta ou não para ser veiculada.
- 3.1.4.8 Durante a manutenção da matéria, disponibilizar um navegador de internet embutido dentro do próprio sistema.
- 3.1.4.9 Ainda pode ser vinculada uma matéria para a lauda. Se isso for feito, o sistema deve assumir as definições da pauta, inclusive o texto digitado na matéria.

3.1.5 Manutenção/Gestão para Elaboração do Jornal (Espelho)

- 3.1.5.1 Deverá ter controle para manutenção de jornal. O sistema deverá fornecer interface prática, ágil e que contenha recursos para a montagem do jornal.
- 3.1.5.2 Para ter um sistema que atenda às necessidades mínimas, este terá que possibilitar os cadastros de:
 - ✓ Dados Mínimos: nome do jornal que está sendo montado, a data, a hora, o editor responsável pelo jornal.
- 3.1.5.3 Disponibilizar interface que proporcione ao usuário inserir laudas aprovadas nos blocos na sequência que ele desejar, possibilitando, também, a exclusão de lauda, e cadastros de novas laudas de forma ágil, sem a necessidade de mudar de tela. Essas inserções devem também ser realizadas somente com o mouse, com o recurso de clicar e arrastar o evento selecionado.
- 3.1.5.4 A montagem desses jornais deverá seguir estruturas de blocos. Essas estruturas podem vir previamente cadastradas, dinamizando, assim, a confecção do jornal.
- 3.1.5.5 As estruturas cadastradas previamente devem conter dados como: descrição, data e horário da criação da estrutura, vincular o programa a qual estrutura pertence, determinar se a estrutura está habilitada ou não para ser usada na montagem do jornal; configuração de blocos da estrutura, que consiste basicamente em determinar o tempo de cada bloco e tempo de intervalo a ser usado na estrutura.
- 3.1.5.6 Essas estruturas devem ter a possibilidade de vincular laudas padrões, pois, com esse recurso, os jornais já serão “populados” com a lauda padrão.
- 3.1.5.7 Para cada lauda inserida no jornal, o sistema deve exibir, de forma simples e objetiva, dados como: descrição da lauda, editor que aprovou a lauda, data da lauda, cidade, tempo de locução, tempo de técnica, tempo total, indicar se a lauda já foi utilizada em outro jornal, bloco a qual pertence e a sequência que ela está no bloco.
- 3.1.5.8 Deve possibilitar a reordenação das laudas tanto dentro do mesmo bloco, quanto para outros blocos.
- 3.1.5.9 Durante a manutenção do jornal, disponibilizar ao usuário um navegador de internet embutido dentro do próprio sistema.
- 3.1.5.10 Dentro da própria interface do jornal, possibilitar a pesquisa de laudas de matérias para a inserção das mesmas no jornal.

3.1.6 Cadastro de usuários e permissões

- 3.1.6.1 O software deverá permitir que os usuários com perfil de administrador, cadastrem os usuários que irão operá-lo e suas respectivas senhas de acesso, restringindo direitos e funções, e incluindo-os em perfis também cadastráveis.
- 3.1.6.2 As opções de acesso terão que abranger todos os recursos do sistema de forma detalhada e rígida.
- 3.1.6.3 Configuração de palavras por minuto por usuário, permitindo meios para que nas laudas possam ser inseridos locutores diferentes, e cada um contabilizando seu respectivo tempo para a leitura da parte que lhe foi atribuída.
- 3.1.6.4 Informar se o usuário cadastrado é ativo ou não para a utilização do sistema, pois um usuário cadastrado pode, a qualquer momento, se desligar da emissora, sendo necessário somente marcar a opção “Inativo”. Assim, o usuário em questão não terá mais acesso ao sistema.
- 3.1.6.5 Vincular o cadastro de usuário a grupos previamente cadastrados, facilitando, assim, o cadastramento de usuário, pois se um usuário tiver que receber as permissões de acesso do grupo editor, basta vinculá-lo ao grupo.
- 3.1.6.6 Mesmo com a vinculação do usuário a um grupo de permissões citado acima, o sistema deve permitir personalizar a edição dessas permissões. Com isso, um usuário pode receber todas as permissões padrões de um grupo e possuir mais uma permissão específica ou, então, até retirar alguma das permissões dadas pela vinculação do grupo de permissões.

3.1.7 Acervo de Áudios

- 3.1.7.1 Fornecer recursos de controle e de acesso a arquivos de áudios, usados nas matérias, laudas e jornais, de forma prática e segura.

3.1.8 Integração com Playout (Player) utilizado na emissora

- 3.1.8.1 Deve possuir integração com o Playout (Player) utilizado nos estúdios da emissora, processos/procedimentos devem ocorrer de forma transparente e direta.
- 3.1.8.2 Integração deve disponibilizar e visualizar, tanto os textos e instruções técnicas serem lidas e executadas, quanto os áudios jornalísticos e trilhas vinculadas no jornal, para serem reproduzidas no Ar.
- 3.1.8.3 Disponibilizar ao usuário visualização/execução rápida entre texto e reprodução de áudios jornalísticos vinculados, por exemplo:
 - os textos e áudios devem ficar em ordem cronológica de execução, ou seja, assim que terminar a leitura das partes textuais e citar a deixa, o áudio a ser reproduzido deve estar bem na sequência do texto e vice-versa.

3.1.9 Relatórios

- 3.1.9.1 Deverão fornecer relatórios detalhados e objetivos, indispensáveis para a emissora, como por exemplo os relatórios abaixo:
 - ✓ Relatório sintético do jornal: exibirá, de forma sequencial, somente a ordem em que as laudas serão veiculadas.
 - ✓ Relatório analítico do jornal: exibirá o jornal com as laudas na sequência em que foram configurados, mas exibindo o conteúdo e os textos de cada lauda.
- 3.1.9.2 Exportar relatório para formatos: doc, html, pdf, Excel, etc.

4 Automação de Programação comercial/Operacional – Especificações

Edital para aquisição de software de programação Comercial/Operacional para emissoras de rádio.

4.1 Objetivo

O intuito deste tópico é descrever as funcionalidades e recursos necessários para a gestão administrativa e operacional da emissora, como cadastros de clientes, contratos, materiais e sua respectiva distribuição de inserções.

4.2 Módulo Operacional - Cadastros

- 4.2.1.1 O software deverá ter a opção de cadastro dos Clientes anunciantes, bem como Contatos Comerciais, Agências e Representantes, fornecendo um cadastro completo, abrangendo informações referentes aos representantes legais e pessoas de contatos dos Clientes e Fornecedores da Emissora, com destaque ao cadastro dos Contratos firmados entre a emissora e os Clientes, de forma simples e objetiva.
- 4.2.1.2 Deverá ter recurso completo de cadastro de Fornecedores e de Clientes, permitindo, posteriormente, vincular esses dados cadastrados no Contas a Pagar / Receber.
- 4.2.1.3 Fornecer recursos de cadastros imprescindíveis e considerados básicos pela emissora, como:
 - a. Local de Cobrança: locais onde a emissora referenciará os pagamentos e recebimentos.
 - b. Cadastro de Históricos Contábeis, para o controle de débitos e créditos da Emissora, principalmente para cruzamento de informações com Centros de Custos e etc.
 - c. Atividade do Cliente: atividades específicas da área de atuação dos Clientes ou Fornecedores da emissora. Essa informação é de suma importância no momento de inserir o Comercial do Cliente na Programação, não permitindo que uma mesma atividade seja executada ao lado de outra (um bloco executar o Comercial de um Supermercado e, em seguida, executar um Comercial de um Supermercado concorrente, por exemplo).
 - d. Classificação de Contrato: classificações de Contrato que serão utilizadas para descrever o tipo ou situação do contrato de clientes perante a emissora, tais como Contrato Novo, Renovado, etc. Além disso, permite o cadastro de Motivos de Cancelamento, identificando o motivo pelo qual um determinado Serviço ou Contrato está sendo cancelado.
 - e. Cláusulas de Contrato/Propostas: Cláusulas do Contrato que a emissora firmará com seus clientes e que são impressas tanto no Contrato quanto na proposta comercial.
 - f. CFOP: o cadastro de código é criado para controle de operações de venda e aquisição de produtos e serviços.
 - g. *Cadastros de Centros de Custos e Receitas*: é um parâmetro contábil importante, utilizado para filtrar as Receitas e Despesas da Emissora por Departamento ou Área, possibilitando ao usuário a criação de Centros de Custos referentes ao Departamento Administrativo, Comercial, etc. Além disso, é possível cruzar essas informações com os Históricos Contábeis.
- 4.2.1.4 O Sistema deverá possuir um completo cadastro de todos os Horários Operacionais da Emissora, mostrando bloco por bloco seu tempo total, o tempo de intervalo e os Horários Reservados nos Blocos, se houver. Todas essas informações serão de suma importância para realizar a Distribuição dos Materiais dentro desses Horários. Partindo do princípio em que deve haver uma integração entre o Sistema e o Player do Ar, o processo seguirá da seguinte forma:
 - a. Cadastramento de Comerciais, veiculados ou não ao Contrato de um anunciante, inserindo sua vigência, seu tempo e atividade (Restaurante, Locadora, Supermercado, etc).
 - b. Distribuição dos Comerciais dentro da Programação cadastrada, onde é selecionado um intervalo de data e um horário para que esses Comerciais sejam distribuídos durante a Programação da Emissora.
 - c. A importância da Atividade de cada Comercial se deve ao fato de que o Sistema utiliza regras tanto para priorizar um Comercial, mantendo-o no início, meio ou fim

de um Bloco, como também para evitar que dois Comerciais da mesma Atividade apareçam na sequência.

- 4.2.1.5 Existindo uma Programação Comercial devidamente cadastrada e com os Comerciais dos anunciantes distribuídos em diversos Horários, o Sistema deverá oferecer meios para a revisão da totalidade da programação comercial, possibilitando que comerciais sejam movidos com facilidade de um bloco comercial para outro. Além disso, deve permitir uma manutenção completa na Grade da Programação, acrescentando ou subtraindo o tempo a um determinado Bloco Comercial.
- 4.2.1.6 O software deverá permitir que mais de um roteirista trabalhe em partes diferentes da programação comercial ao mesmo tempo, sem que um interfira no trabalho do outro (o software deverá ser multiusuário).
- 4.2.1.7 O software deverá ser capaz de programar várias mídias para um mesmo contrato e programá-los separadamente, tornando cada Material (Comercial) independente dentro da Grade de Programação, porém vinculado a um Contrato.

4.3 Módulo - Agenda Contatos Comerciais

- 4.3.1.1 O software deverá fornecer recursos que facilitem, agilizem e, principalmente, organizem os processos realizados pelos Contatos Comerciais, tais como agendamento de próximas visitas, consultas de conversas e últimos contatos e acertos realizados entre a Emissora e o anunciante.

4.4 Cálculo e controle de comissões / descontos de Contatos e Agências

- 4.4.1.1 Deve disponibilizar recursos de controle de comissões e descontos, para controle de cálculos e pagamentos dessas comissões ou abatimento no caso de desconto para Agências. O Sistema deverá possuir também a opção para que cada Contato Comercial tenha sua comissão devidamente cadastrada, ou que seja inserida manualmente dentro do Contrato Comercial fechado com o anunciante, comissão essa que será embutida nas parcelas.
- 4.4.1.2 Comissão por Contrato / Parcela: neste método, a Comissão é estipulada durante a negociação do Contrato, podendo ser vinculada a um ou mais Contatos Comerciais ou Agências, cada uma com sua porcentagem de comissão determinada. O Sistema deve tratar da mesma forma no caso de descontos para Agências, permitindo inserir o valor estipulado, já abatendo dentro do Contrato.

4.5 Configurações bancárias

- 4.5.1.1 Disponibilizar recursos que realizem controle de configurações Bancárias, possibilitando, assim, o usuário cadastrar dados de contas bancárias e configurações de CNAB para envio e remessa de arquivos.
- 4.5.1.2 Controle de movimentação das contas correntes, com dados imprescindíveis para a manutenção e monitoramento de movimentos, como número de lançamento, valor, tipo de operação (crédito ou débito), rateio utilizado no registro baixado, etc.
- 4.5.1.3 Modo para realizar a conciliação entre o extrato bancário e os movimentos cadastrados dentro do Sistema.
- 4.5.1.4 O Sistema deverá fornecer métodos de vincular o lançamento do movimento bancário com o título que foi baixado, ou seja, se o movimento bancário for consequência de uma baixa em algum título do Contas a Pagar ou receber o movimento, devem ser exibidos dados com os quais o usuário do sistema possa realizar o rastreamento desse movimento bancário.
- 4.5.1.5 Fornecer saldo da abertura da conta bancária, saldo do dia e saldo futuro, pois o sistema terá que possibilitar baixas com datas futuras e, portanto, o sistema terá que considerar tanto o saldo do dia quanto o saldo futuro.

- 4.5.1.6 Além disso, o sistema também deve fornecer recursos para que possam ser inseridos lançamentos manuais e para que o usuário do sistema possa manter os registros feitos no sistema idênticos ao extrato bancário, podendo, por exemplo, incluir lançamentos de tarifa bancária, etc.

4.6 Contas a pagar

- 4.6.1.1 Recursos práticos, rápidos e ágeis que possibilitem o controle total sobre os registros de contas a pagar, disponibilizando ao usuário recursos essenciais como:
- a. Identificar o Fornecedor / Contato Comercial a ser pago.
 - b. Inserção de informações, como número do documento, parcela, data de emissão, data de vencimento, valor do documento, valor do pagamento efetuado, valor restante a ser pago da parcela, local de cobrança;
 - c. Ratear porcentagens e/ou valores da parcela cadastrada para seu respectivo centro de custo e histórico contábil, fornecendo, dessa forma, dados precisos para uma análise financeira.
- 4.6.1.2 Deverá fornecer visualização detalhada das baixas realizadas em cada parcela, com informações importantes a respeito da baixa, como data da baixa, valor de desconto, valor de juros, valor de multa, conta bancária em que a parcela foi debitada, além de informações no caso de pagamento com cheques.
- 4.6.1.3 Recurso de emissão de cheques, fornecendo à Emissora o recurso de pagamento das parcelas através de emissão de cheques.
- 4.6.1.4 Deve disponibilizar ao usuário o recurso de emissão de recibos de parcelas cadastradas no Contas a Pagar.
- 4.6.1.5 O Sistema deve possibilitar total controle sobre as baixas das parcelas, como realização de baixas totais, parciais e estornos.
- 4.6.1.6 Além de realizar o controle de contas a pagar, o sistema deverá ter integração com controles de conta bancárias cadastradas. Portanto, ao realizar um pagamento ou estorno, esse movimento deve ser automaticamente registrado na movimentação bancária.

4.7 Contas a receber

- 4.7.1.1 Recursos práticos, rápidos e ágeis que possibilitem o controle total sobre os registros de contas a receber, disponibilizando ao usuário recursos essenciais como:
- a. Identificar o fornecedor a receber, número do documento, parcela, contrato vinculado à parcela, caso houver, se é permuta ou não, local de cobrança, vigência da parcela, data de cadastro, data de vencimento, valor bruto, valor líquido, pagamentos efetuados, valor a receber.
 - b. Ratear porcentagens ou valores da parcela cadastrada para seu respectivo centro de custo e histórico contábil, fornecendo à emissora dados precisos, posteriormente.
- 4.7.1.2 Além dos dados citados acima, o sistema deve fornecer a visualização de dados relacionados a documentos emitidos da parcela, como número e data de emissão de nota fiscal, duplicata, boleto e recibo.
- 4.7.1.3 Deverá fornecer visualização detalhada das baixas realizadas em cada parcela, com informações importantes a respeito da baixa, como data da baixa, valor de desconto, valor de juros, valor de multa, valor total ou parcial de cada pagamento bancária em que a parcela foi creditada, informações do cheque.
- 4.7.1.4 Recurso de emissão de boletos, fornecendo à emissora as opções de emissão de boleto gráfico, boleto matricial e envio do boleto via e-mail.
- 4.7.1.5 Deve disponibilizar ao usuário o recurso de emissão de recibos de parcelas cadastradas no contas a receber.
- 4.7.1.6 Sistema deve possibilitar total controle sobre as baixas da parcela, como realização de baixas totais, parciais e estornos.

4.8 Integração

- 4.8.1.1 Partindo do princípio em que deverá existir uma completa integração, o Sistema deverá guardar todas essas informações referentes aos Comerciais e seu posicionamento na Programação em um arquivo, onde, posteriormente, essa informação será enviada ao Player do Ar. A perfeita integração entre ambos fará com que o Sistema envie um arquivo com essa informação e acrescente-a junto à programação Musical já criada no Player do Ar. Dessa forma, o Comercial de código 01000, programado para entrar no Bloco das 8h30, estará automaticamente veiculado nesse horário e sendo reproduzido pelo Player do Ar.
- 4.8.1.2 O caminho para a exportação do arquivo que contém a programação comercial deve ser configurada pelo usuário, para que seja possível realizar o apontamento para o player do ar e também para antever problemas relacionados a rede do contratante, para que com isso possa exportar o arquivo no micro local, para depois ter a possibilidade de gravar em pen-drive, dvd, cd e posteriormente copiar o arquivo no micro do player do ar, não permitindo assim que problemas relacionados a rede do contratante interfiram na rotina da emissora.
- 4.8.1.3 A integração entre os dois Sistemas também permitirá a solicitação e impressão de Comprovantes Reais de Comerciais que foram reproduzidos no Player do Ar para auditoria a pedido da Emissora ou do próprio anunciante.

4.9 Relatórios

- 4.9.1.1 Com abrangência tanto na área Operacional quanto Financeira da Emissora, o Sistema, deverá possuir Relatórios para a coordenação, auditoria e monitoramento das informações cadastradas diariamente dentro do Sistema pelos seus usuários. Alguns exemplos de Relatórios são:
- Relatórios Cadastrais, abrangendo os Clientes cadastrados. A partir desse Relatório, é possível cruzar várias informações utilizando diversos filtros e trazendo dados importantes, como verificar Clientes inativos em um determinado período, Cliente aniversariantes, etc.
 - Relatórios Operacionais, relacionados a toda e quaisquer informações sobre Contratos de anunciantes, vencimento dos Contratos, com filtros, além de abranger os Materiais (Comerciais) veiculados aos mesmos, com diversas opções de Comprovantes para checagem das inserções na Programação da Emissora.
 - Os Relatórios Financeiros deverão estar perfeitamente divididos em categorias para uma melhor localização entre Análises Financeiras, cruzando várias informações de Históricos Contábeis, Centros de Custos entre outros. Relatórios que mostrarão informações Bancárias também deverão estar presentes, trazendo as movimentações das Contas-Correntes cadastradas. Com relação aos Documentos a Pagar e a Receber, deverão existir recursos para checar quais Documentos constam em aberto, baixados e também trazendo seus respectivos Históricos Contábeis. O mesmo tratamento deverá existir com relação aos Contatos Comerciais, havendo Relatórios que mostrem suas devidas comissões recebidas e a receber, e, finalmente, o Faturamento da Emissora, que deverá mostrar todos os Contratos Fechados, Faturamento por Programa e Fluxo de Caixa, permitindo inclusive a consolidação dessas informações com outra Emissora, se houver.
 - Relatórios Gráficos diversos, permitindo ao usuário visualizar, de forma clara, dados como Taxa de Ocupação, Análise Financeira, Ranking de Clientes, além de outras informações facilmente visualizadas através de gráficos ilustrativos.

4.10 Operação dinâmica através da rede local de computadores

- 4.10.1.1 O software deverá ser operado através da rede local, de forma dinâmica, em nível de cliente-Servidor, possuindo um micro que será o servidor do sistema Sistema, acessado pelos respectivos terminais. Dessa forma, qualquer operação realizada através de uma estação de Rede deverá ter efeito imediato nas demais, sem que seja necessário fechar e abrir o software para atualização.

4.11 Permissões

- 4.11.1.1 O software deverá permitir que um profissional da área de informática, com perfil de administrador, cadastre os usuários que irão operá-lo, restringindo direitos e funções, e incluindo-os em perfis também cadastráveis. O nível de gerenciamento dos usuários deve ser tamanho a ponto de permitir que um determinado usuário opere somente nas funcionalidades Operacionais e não acesse informações Financeiras, ou até mesmo limitar o acesso de um determinado usuário a uma determinada tela do Sistema.
- 4.11.1.2 A partir dos cadastros de usuários e suas respectivas permissões o sistema deve fornecer recurso que realiza auditoria das operações dos usuários no sistema;

4.12 Configuração de etiquetas

- 4.12.1.1 Vários recursos de impressão deverão estar disponíveis, como Emissão de Etiquetas, havendo a possibilidade de filtrar por Cliente, Fornecedor, Contato Comercial e etc. Além de etiquetas, a impressão de Envelopes também deve existir.

5 Automação de Gerenciamento de Ouvintes - Especificações

Edital para aquisição de software de gerenciamento de ouvintes para emissoras de rádio.

5.1 Objetivo

Permitir o gerenciamento dos atendentes de manifestação de Sugestão de Pauta/Denúncia e solicitação de Veiculação de Recados nos canais da EBC através da Central de Ouvintes.

As manifestações de sugestão de Pauta/Denúncia deverão ser analisados/apurados e encaminhadas ao Jornalismo da EBC através de Relatório.

As solicitações de Recados serão enviadas ao responsável pelo programa por meio de relatório.

5.1.1 Tela de Atendimento

- 5.1.1.1 Registro das manifestações de Sugestão de Pauta/Denúncia e solicitações de veiculação de Recados;
- a. Campos necessários (Recados):
- Emissoras;
 - Programas;
 - Recado;
 - Data de veiculação;
- b. Campos necessários (Sugestão de Pauta/Denúncia);
- Emissoras;
 - Título/Retranca da Sugestão de Pauta/Denúncia;
 - Sugestão de Pauta/Denúncia

5.1.2 Solicitação de recados

- 5.1.2.1 Registrar a solicitação de Recado para uma ou mais emissoras;
- 5.1.2.2 Registrar a solicitação de Recado para um ou mais programas;
- 5.1.2.3 Registrar vigência inicial e final da veiculação do recado;
- 5.1.2.4 Gerar relatório de solicitação de recados para encaminhamento aos responsáveis pelos programas e pelas emissoras;
- 5.1.2.5 Será necessário exportar a solicitação do recado para o Módulo de Automação do estúdio de Exibição ou alguma interface extra onde o operador e locutor possam visualizar;

5.1.3 Sugestão de Pauta/Denúncia:

- 5.1.3.1 Registrar a manifestação de Sugestão de Pauta/Denúncia para uma ou mais emissoras;
- 5.1.3.2 Permitir visualizar as Sugestões de Pauta/Denúncia registradas no Módulo de Apoio ao Ouvinte e selecionar as que serão encaminhadas ao Jornalismo através de relatórios;
- 5.1.3.3 Permitir extrair informações gerenciais através de relatório, o qual será encaminhado para o jornalismo da EBC;
- 5.1.3.4 Não será necessário exportar a manifestação de sugestão de pauta/denúncia para o módulo de apoio ao jornalismo/locução
- 5.1.3.5 Relatório:
 - a. Filtros
 - Filtrar por Emissoras
 - Título/Retranca da Sugestão de Pauta/Denúncia;
 - Data inicial de cadastro
 - Data final de cadastro
 - Atendente
 - Status
 - Procedente (aprovado para pauta);
 - Não Procedente;
 - Não Analisado
 - Todas.

5.1.4 Análise/Aprovações de Manifestação de Sugestão de Pauta/Denúncia

- 5.1.4.1 Interface que permite selecionar as manifestações de sugestão de pauta/denúncias que serão encaminhadas, *através de relatórios*, para o Jornalismo da EBC.
- 5.1.4.2 Permitir pesquisar as Sugestões de Pauta/Denúncias cadastradas (procedente, não procedente).
 - a. Filtros
 - Emissora;
 - Data de cadastro inicial
 - Data de cadastro final
 - Título/Retranca da Sugestão de Pauta/Denúncia;
 - Opção de filtrar por:
 - Procedente (aprovada para pauta);
 - Não procedente;
 - Não Analisado (em branco);
 - Todos.
 - b. Campos exibidos no grid:
 - Procedente (recurso para marcar se a Sugestão de Pauta/Denúncia foi aprovada como pauta);
 - Título/Retranca da Sugestão de Pauta/Denúncia
 - Sugestão de Pauta/Denúncia;
 - Ouvinte;
 - Data de cadastro;
 - Data de aprovação;
 - Usuário que aprovou;
 - Status (Procedente, não procedente, não analisado).
 - c. Relatórios
 - Filtros
 - Filtrar por Emissoras;
 - Filtrar programas das emissoras
 - Data inicial de cadastro
 - Data final de cadastro;

- Data inicial de veiculação;
- Data final de veiculação;
- Atendente.

5.1.5 Relatórios Gráficos

- 5.1.5.1 Relatórios Gráficos diversos, permitindo aos usuários visualizar, de forma clara, os dados, além de outras informações facilmente visualizadas através de gráficos ilustrativos.

6 Programação Musical - Especificações

Edital para aquisição de software de programação musical para emissoras de rádio.

6.1 Objetivo

O intuito deste tópico é descrever as funcionalidades e recursos necessários para a gestão de acervos de áudios e vinhetas, cadastro de programas musicais da emissora e sua respectiva estrutura, recursos de programação manual e automática.

6.1.1 Recursos

- 6.1.1.1 Deverá possuir total integração com os sistemas utilizados no Estúdio do Ar, possuindo, em seu Banco de Dados, todo o cadastro musical da Emissora, atualizado constantemente pelo usuário. Através desse recurso, poderá obter um controle de todas as novas músicas do acervo musical da Emissora, bem como novos cadastros e informações relevantes, como o tempo total de cada música. Além do cadastro Musical disponível no Sistema, deverá possuir a opção de cadastro de Mídias, ou seja, toda Discoteca musical da Emissora poderá ser registrada dentro do Sistema, para acervo e principalmente pesquisa. Com isso, possibilita o usuário criar os cadastros de todos os Discos de Vinil, CD's, MD's entre outras mídias que a Emissora possuir em sua Discoteca.
- 6.1.1.2 Deverá existir a opção de acesso por Empresa, ou seja, permitirá acessar cada informação separadamente e de forma distinta. Além disso, deverão existir opções de cadastro de Programadores Musicais, bem como os Locutores que farão parte de cada Programa da Emissora.
- 6.1.1.3 O caminho para a exportação do arquivo que contém a programação musical deve ser configurada pelo usuário, para que seja possível realizar o apontamento para o player do ar e também para antever problemas relacionados a rede do contratante, para que com isso possa exportar o arquivo no micro local, para depois ter a possibilidade de gravar em pen-drive, dvd, cd e para posteriormente copiar o arquivo no micro do player do ar, não permitindo assim que problemas relacionados a rede do contratante interfiram na rotina da emissora.
- 6.1.1.4 No cadastro Musical da Emissora, deverão existir todas as informações precisas e completas das músicas existentes. Todos esses filtros serão úteis no momento de gerar uma programação musical, possibilitando ao usuário criar uma programação apenas de músicas nacionais, de ritmo rápido, e somente rock, por exemplo. Algumas opções no cadastro de uma Música para utilização de filtro são:
- Classes Musicais:** toda música deverá ter seu estilo musical devidamente cadastrado, tais como Rock, Sertanejo, Pagode, Dance, etc.
 - Nacionalidade:** se a música é Nacional ou Internacional.
 - Intérprete / Compositor / Gravadora:** informações referentes ao Artista, seu intérprete e sua Gravadora, bem como se a voz é masculina ou feminina, etc
 - Ritmos Musicais:** permite que o Programador Musical opte pela criação de uma Programação que possua apenas músicas lentas ou rápidas, por exemplo
 - Tipos e Temas Musicais:** através deste filtro, o usuário poderá checar de forma mais direta se o Tipo Musical de uma determinada música é, atualmente, sucesso, se ela tornou-se Midback ou até mesmo Flashback, trazendo muitos recursos na criação da

Programação. Pelo filtro Tema Musical, o usuário poderá saber se uma determinada música é “Tema da Novela das 8” ou “Tema do Filme Missão Impossível”, por exemplo.

- f. **Tipos de Final:** com a finalidade de proporcionar uma melhor plástica da Programação, o usuário poderá definir ainda o tipo de final que uma música possui: se o seu final é lento, rápido, se possui Fade, facilitando, assim, criar uma mixagem perfeita entre uma música e outra. O mesmo ocorre com sua Introdução, que pode ser marcada para um controle minucioso da Música.
- g. **Controle da Música por Incidência,** ou seja, o tempo em que uma determinada música não deverá tocar novamente durante toda a programação, bem como sua prioridade na execução. Por exemplo: se a música se tratar de um Sucesso, pode-se optar por colocar sua prioridade como Alta. Dentro desse conceito, é possível definir várias permissões, como o Programa Musical que essa Música poderá ser executada e determinar uma Faixa Horária para que ela seja executada somente em um intervalo da Programação.

6.1.1.5 Deverá existir a opção de criação e manutenção do chamado “Listão”, ou seja, criar uma lista formada por músicas selecionadas. Por esse cadastro, o usuário poderá preencher espaços vazios que sobram em uma Programação Musical ou até mesmo criar uma programação totalmente feita do Listão.

6.1.1.6 Possuir um cadastro de Vinhetas para que as vinhetas possam ser distribuídas dentro de uma Programação Musical. Nesse cadastro deverão existir opções que facilitem a inserção das vinhetas em um determinado ponto da Programação, como definir se a Vinheta é de Início, Meio ou Fim do Bloco, se é cantada ou seca, bem como definir em qual Programa ou Faixa Horária ela deverá ser inserida.

6.1.1.7 Permitir o cadastro completo de cada Programa Musical da Emissora, permitindo a inserção de seu Horário Operacional, seu tempo Comercial e sua Alternância, ou seja, quantas músicas serão incluídas em cada bloco do Programa. Dessa forma, permitirá ao usuário, por exemplo, cadastrar o Programa “Bom Dia FM”, determinar sua faixa horária das 08h às 10h e definir sua Alternância de “3/4/3”, isto é, Primeiro Bloco formado por 3 Músicas, segundo Bloco, por 4, e o terceiro Bloco Musical, por 3 Eventos.

- 6.1.1.8 Ainda no cadastro Musical, deverá existir a permissão de o usuário filtrar cada conflito entre Classes, Ritmos, Tipos e Nacionalidades Musicais. Através desse filtro, é possível a criação de regras interessantes, como não permitir que uma música do tipo Rock seja executada após um Pagode. Em cada Programa Musical, pode-se permitir ou não que uma música do tipo Rápida se misture com uma do tipo Lenta, além de permitir ou não que dentro dessa mesma Programação seja formada apenas de Sucessos, Flashbacks, por exemplo.
- 6.1.1.9 Ainda seguindo esses conceitos, deve-se existir a opção de inserção de percentuais para cada filtro, permitindo o gerenciamento de uma determinada Programação Musical, atribuindo-lhe, por exemplo, os seguintes percentuais: Estrutura 50% Pop, sendo 50% Sucesso e 100% Nacional. Várias Estruturas de uma mesma Programação Musical podem ser criadas. O Programa “Bom dia FM”, por exemplo, pode possuir mais de uma Estrutura, caso o Programador queira uma Estrutura formada somente de Sertanejos Nacionais, outra somente de Internacionais, uma para dias da semana, outra para os finais de semana e assim por diante.
- 6.1.1.10 Ao gerar uma Programação Musical, deverá existir, além da opção de criação Automática, onde será gerada a Programação de acordo com os filtros escolhidos (somente Sertanejos, Nacionais, etc), a opção de criação Manual, na qual o Programador cuidará da inserção manual de cada música na grade.
- 6.1.1.11 Além da inserção das Músicas em uma Programação Musical, deverá existir a opção de Vinhetagem. Através desse recurso, com uma Programação Musical devidamente criada, é possível que o usuário insira Vinhetas entre as Músicas, definindo parâmetros de intervalo para que possam ser inseridas (Vinhetas a cada duas Músicas, por exemplo).
- 6.1.1.12 Uma vez que a Emissora possua um perfeito cadastro de todas as suas Músicas, bem como seu acervo Discotecário de diversas Mídias, o Sistema deverá possuir um completo recurso de Consulta, oferecendo diversas opções para Consultas por Mídias, por Código da Música e diversos outros filtros que o Programador tiver utilizado no momento em que a Música/Mídia foi cadastrada.
- 6.1.1.13 Assim como a Consulta de todo conteúdo cadastrado, o Sistema deverá possuir diversas opções de Relatórios, de acordo com os recursos e ferramentas disponíveis. Alguns exemplos de Relatórios são:
- Relatório de todos os filtros cadastrados dentro do Sistema, permitindo, assim, a checagem de todos os Tipos Musicais, Tipos de Mídia, Ritmos, Gravadoras, Compositores etc.
 - Relatório de Programações, mostrando os eventos que foram ou serão veiculados em uma Programação cadastrada.
 - Relatório de Estruturas de Programação para que o Programador verifique quais Estruturas que um programa possui e, com isso, utilizar a que mais deseja em um determinado período.
 - Relatório de todo acervo Musical e Discotecário da Emissora, englobando todo o cadastro de Músicas presentes no Sistema do Ar da Emissora, Vinhetas, como também as Mídias diversas cadastradas (Relatório de Cd’s, Discos de Vinil cadastrados e existentes na Discoteca, etc).

7 Atualização Automáticas das Soluções - Especificações

Edital para aquisição de software que realize de forma automatizada toda a atualização (Upgrade e Downgrade) dos softwares/soluções, e arquivos de configurações das respectivas soluções citadas neste edital em toda a emissora.

7.1 Objetivo

O intuito deste tópico é descrever as funcionalidades e recursos necessários para manter atualizados todos os softwares/soluções citados neste edital, mantendo portanto todos os vários servidores e terminais da emissora com seus softwares/soluções (selecionados/marcados) deste edital com a mesma versão/build em todas as máquinas, bem como seus respectivos arquivos de configuração.

Esta aplicação permitirá um maior controle e manutenção por parte da T.I da emissora. Tudo isso sem a necessidade ir máquina por máquina e checar a instalação, atualização e configuração.

Inclusive que a própria aplicação de “Atualização Automática” (que realiza as checagens e procedimentos de atualização automática) também se atualize automaticamente.

7.1.1 Repositório dos Instaladores e Arquivos de Configuração

- 7.1.1.1 Teremos um repositório de instaladores, no qual sempre deixaremos o instalador de cada software/solução.
- 7.1.1.2 A Solução deverá acessar arquivos de configurações criptografados na qual terá informações de local do repositório (pasta) compartilhada na rede e credenciais com acesso total (escrita e leitura) dos usuários das máquinas terminais.
- 7.1.1.3 Neste repositório deverá ficar os seguintes itens:
 - Repositório - Pasta Raiz
 - ✓ Devem ficar os instaladores dos Softwares/Soluções citados neste edital (versão/build que desejam ter atualizados em todas as máquinas);
 - Repositório - Subpastas:
 - ✓ “Config”: subpasta deve conter as pastas com as configurações de cada software/solução presentes no edital;
- Importante que a própria aplicação de “Atualização Automática” também se atualize automaticamente e portanto deve ter sua pasta de arquivos de Configuração.
 - ✓ “Perfil”: Em cada terminal que tenha a aplicação instalada, deve conter os registros dos softwares/soluções e versões existentes em cada máquina terminal;

7.1.1.4 Recurso arquivo “Criar Credenciais”: Aplicação deve disponibilizar recurso, seja possível criar arquivo (criptografado) que contenha credenciais do usuário e senha.

- O recurso citado neste tópico criará o arquivo Update.cfg que conterá as credenciais do usuário e senha que a aplicação “Atualização Automática”, deverá utilizar para execução/procedimentos de instalação e atualizações.
- Este recurso de “Criar Credenciais” quando executado, solicitará o usuário e a senha a ser utilizada na aplicação “Atualização Automática”, e após informada essas credenciais, ele gera automaticamente o arquivo Update.cfg, com o usuário e a senha informada anteriormente de forma criptografada.
- A aplicação “Atualização Automática”, checará a existência desse arquivo antes de realizar o procedimento de atualização nas máquinas terminais, e se ele existir, utilizará as credenciais informadas nele, ao invés de utilizar as credenciais preenchidas anteriormente em cada máquina terminal, ou seja, ele passa a utilizar as credenciais informadas pela rede, ao invés de utilizar as credenciais informadas localmente.
- Esse recurso será ótimo, pois, em caso de troca de usuário ou senha, será facilmente alterada e replicada essa informação para as máquinas terminais, sem a necessidade de ir máquina por máquina alterando, ou seja, realizaremos a alteração deste arquivo no repositório de configurações e a própria aplicação “Atualização Automática” realizará também a atualização deste arquivo de credenciais.
- Caso não tenha o arquivo Update.cfg, a aplicação InfoUpdate deve utilizar as credenciais informadas localmente em cada máquina terminal.

7.1.1.5 Recurso arquivo “Repositorio.txt”: Dentro deste arquivo ficará configurado o caminho utilizado para as máquinas terminais acessarem o repositório da aplicação “Atualização Automática”.

- A aplicação checará a existência desse arquivo antes de realizar o procedimento nas máquinas terminais, e se ele existir, a aplicação utiliza o caminho informado para acessar o repositório, ao invés de utilizar o caminho informado localmente em cada máquina terminal.
- Esse recurso será ótimo, pois, em caso de troca de endereço ou caminho do repositório, é facilmente alterada e replicada essa informação para as máquinas terminais, sem a necessidade de ir máquina por máquina alterando.

7.1.2 Configuração de ambiente

7.1.2.1 Para que a aplicação funcione corretamente nas máquinas terminais, é necessário fazer algumas configurações no Windows, sendo elas:

- a) Baixar o nível do UAC do usuário do Windows para “Nenhum” (nível mais baixo existente);
- b) Colocar o usuário utilizado nas configurações da Aplicação no grupo de “Administradores” das máquinas terminais;

7.1.3 Configuração da aplicação

7.1.3.1 A instalação/configuração da aplicação deverá ser simples sendo necessário realizar os passos descritos abaixo:

- a. Windows das máquinas terminais deve estar corretamente configurado de acordo com os citados anteriormente;
- b. Existir o repositório da aplicação com as versões dos instaladores e os respectivos arquivos de configuração de cada software/solução, incluindo o próprio instalador da aplicação de Atualização Automática;
- c. Nas máquinas terminais, será realizada a instalação da aplicação (na mesma versão que tiver no repositório), lembrando que deverá ser bem simples, só ir avançando não necessitando de configurações extras;
- d. Após a instalação da aplicação, esta deverá ser automaticamente aberta, sendo necessário realizar a configuração da aplicação preenchendo as seguintes informações:
 - Usuário: informar o usuário que possui privilégios de “Administrador” na máquina local ou “Administrador do Domínio”;
 - Senha: informar a senha do usuário fornecido para configuração da Aplicação de Atualização Automática;
 - Repositório: informar o caminho para acesso ao repositório da aplicação (ou seja, acessando a pasta raiz do repositório que terá os instaladores e arquivos de configuração desejados). Lembrando que o caminho informado deve ser para acesso pela rede, exemplo: \\IP ou Nome da Máquina\Repositório;
 - Seleção dos Softwares/Soluções: Selecionar os Softwares/Soluções que o usuário deseja realizar a instalação e atualização na máquina terminal;
 - Recurso/Opção “Instalar/Atualizar automaticamente”:
- Marcado: Servirá para que o usuário habilite a Instalação/Atualização dos Softwares/Soluções de forma transparente, ou seja, sem intervenção de usuários, o sistema realizará a instalação e atualização dos Softwares/Soluções.
- Desmarcada: a interface dos instaladores dos Softwares/Soluções será aberta, necessitando da intervenção do usuário para seguir a instalação/atualização das Soluções selecionadas;
 - Clicar em “Salvar”, para a aplicação gravar as informações e para iniciar a execução dos devidos processos.

7.1.4 Execução/Operação - Atividades a serem realizadas pela aplicação

- 7.1.3.2 Após instalado e configurado a aplicação, está ficará em execução em background nas máquinas terminais.
- 7.1.3.3 O ícone da aplicação em execução ficará no “tray” do Windows (itens perto do relógio do Windows), podendo ser acessado pelo usuário quando desejado.
- 7.1.3.4 Automaticamente a aplicação realizará a verificação em ciclos de tempo, por exemplo 30 minutos.

7.1.3.5

Segue a sequência e as atividades que a aplicação deverá realizar:

- a. Acessar o repositório e acessar o arquivo “Update.cfg” que fica no repositório na pasta “Config/InfoUpdate” e realiza os seguintes procedimentos:
 - Se existir o arquivo, aplicação “Atualização Automática” utilizará as credenciais do usuário informada neste arquivo para realizar os procedimentos necessários, ignorando as credenciais informadas localmente.
 - Se não existir o arquivo, aplicação “Atualização Automática” utilizará as credenciais do usuário informada localmente na aplicação “Atualização Automática” em cada máquina terminal.
- b. Acessa o repositório da aplicação “Atualização Automática” e acessa o arquivo “Repositório.txt” que ficará no repositório na pasta “Config/InfoUpdate” e realizará os seguintes procedimentos:
 - Se existir o arquivo, aplicação “Atualização Automática” utilizará o caminho informado dentro do arquivo para acessar o repositório aplicação “Atualização Automática”, ignorando o caminho do repositório informado localmente.
 - Se não existir o arquivo, a aplicação “Atualização Automática” utilizará o caminho do repositório informado localmente no InfoUpdate em cada máquina terminal.
- c. Verifica a versão dos softwares/soluções (citados no edital) instalados na máquina e compara com as versões dos instaladores existentes no repositório;
 - Os Softwares/Soluções que tiverem versão diferente da versão instalada (maior=upgrade ou menor=downgrade), aplicação “Atualização Automática” realizará a atualização do produto, executando o processo com as credenciais do usuário informado na aplicação “Atualização Automática” e não a do usuário logado na máquina terminal.
 - Se as versões estiverem iguais, nada é feito.
- d. Verifica os arquivos de configuração de cada produto, na pasta “Config” do repositório, e realizará a cópia dos arquivos de configuração dos Softwares/Soluções para as respectivas pastas de cada produto na máquina terminal.
- e. No repositório na pasta Perfil, a aplicação “Atualização Automática”, cria/atualiza o arquivo de perfil com as informações de cada máquina terminal, para servir como informações para emissão de relatório aplicação “Atualização Automática”.

ENCARTE B

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Informa Software Solutions LTDA, para prestação de suporte técnico especializado referente às **107 (cento e sete) licenças de uso perpétuo de propriedade da EBC** que integram a Solução Sistêmica de Automação das Emissoras de Rádio EBC, incluindo atualizações do sistema e treinamento de colaboradores que utilizam essa ferramenta a fim de atender as necessidades das Rádios da EBC. As especificações dos itens listados na Solução Sistêmica podem ser consultadas no **Encarte A** do Projeto Básico.

ITEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)																																								
01	12	Mês	Prestação de Serviços de Suporte Técnico Remoto, Presencial e Atualização das Soluções	XXXXXX X																																								
			1. A Contratada deverá prestar serviços de suporte técnico remoto e, em caso de necessidade, visita presencial para correção de falha não resolvida remotamente, durante o prazo de vigência contratual (12 meses), com pagamento do valor total mensal à vista , após a prestação dos serviços de suporte técnico especializado, em conformidade com os prazos e quantitativos de visitas previstas no Projeto Básico.																																									
			2. Disponibilidade para suporte remoto a qualquer tempo, incluindo plantão tira-dúvidas e resolução de problemas com acesso remoto;																																									
			3. Durante a vigência do Contrato (12 meses), deverá ser fornecida toda e qualquer atualização do sistema, incluindo novos recursos, sem custos adicionais para o Contratante.																																									
			4. Durante a vigência contratual, quando da ocasião de descontinuidade de qualquer um dos softwares que integram a solução sistêmica de automação de rádios, a contratada deverá fornecer a instalação e licença de uso perpétuo referente ao novo softwares que que possuir as funcionalidades igual e/ou semelhantes ou que incorporaram nacionalidades que englobam as funcionalidades do software, sem custos adicionais para o Contratante.																																									
			5.																																									
<table><tr><th colspan="8">Conjunto de Softwares que compõe a Solução Sistêmica de Automação de Rádios da EBC</th></tr><tr><th>Item</th><th>Solução Sistêmica</th><th>Brasília DF</th><th>Brasília DF</th><th>Brasília DF</th><th>Rio de Janeiro RJ</th><th>Tabatinga AM</th><th>Totais</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Rádio Nacional AM, OC, FM e Rádio MEC</td><td>Voz do Brasil e Rede Nacional de Rádio</td><td>Central Técnica e RNCP</td><td>Rádio Nacional e Rádio MEC</td><td>Rádio Nacional do Alto Solimão</td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>Automação dos Estúdios de Exibição</td><td>17</td><td>3</td><td>3</td><td>8</td><td>3</td><td>34</td></tr><tr><td>2</td><td>Automação de Disparos Instantâneos de Efeitos Sonoros</td><td>17</td><td>3</td><td>3</td><td>8</td><td>3</td><td>34</td></tr></table>					Conjunto de Softwares que compõe a Solução Sistêmica de Automação de Rádios da EBC								Item	Solução Sistêmica	Brasília DF	Brasília DF	Brasília DF	Rio de Janeiro RJ	Tabatinga AM	Totais			Rádio Nacional AM, OC, FM e Rádio MEC	Voz do Brasil e Rede Nacional de Rádio	Central Técnica e RNCP	Rádio Nacional e Rádio MEC	Rádio Nacional do Alto Solimão		1	Automação dos Estúdios de Exibição	17	3	3	8	3	34	2	Automação de Disparos Instantâneos de Efeitos Sonoros	17	3	3	8	3	34
Conjunto de Softwares que compõe a Solução Sistêmica de Automação de Rádios da EBC																																												
Item	Solução Sistêmica	Brasília DF	Brasília DF	Brasília DF	Rio de Janeiro RJ	Tabatinga AM	Totais																																					
		Rádio Nacional AM, OC, FM e Rádio MEC	Voz do Brasil e Rede Nacional de Rádio	Central Técnica e RNCP	Rádio Nacional e Rádio MEC	Rádio Nacional do Alto Solimão																																						
1	Automação dos Estúdios de Exibição	17	3	3	8	3	34																																					
2	Automação de Disparos Instantâneos de Efeitos Sonoros	17	3	3	8	3	34																																					

3	Automação de Censura	4	1	1	3	1	10
4	Automação de Apoio ao Jornalismo e Locução	1	1	1	2	1	6
5	Automação de Programação Comercial / Operacional	4	0	0	2	1	7
6	Automação de Apoio ao Ouvinte	3	0	0	3	1	7
7	Automação da Programação Musical	3	0	0	3	1	7
8	Atualização de Automações	1	0	0	1	0	2
Total Geral (LICENÇAS)		50	8	8	30	11	107

9	Visitas para Serviços in loco e treinamento	3	2	1	6
---	---	---	---	---	---

- **Observações do Fornecedor:** (preenchimento obrigatório)
 - Caso não exista observações (preencher "Sem observações")

Observações

Visitas In Loco Programadas (Manutenções Preventivas e Retreinamentos)

1. A Contratada deverá executar, durante a vigência contratual (12 meses), 06 (seis) visitas remotas a serem agendadas com os fiscais de contrato indicados pela CONTRATANTE, conforme detalhado no Projeto Básico.
2. Cada visita In Loco deverá ter a duração mínima de 05 (cinco) dias, com 06 (seis) horas diárias de atividades;
3. Todas as despesas de logística para executar as viagens para as respectivas praças, emissoras e quantidades listadas abaixo, são de responsabilidade da contratada.

Visitas In Loco (Por cidade e Emissoras) - Período de 12 meses							Totais
Item	Visitas In loco	Brasília	Brasília	Brasília	Rio de Janeiro	Tabatinga	
		DF	DF	DF	RJ	AM	
		Rádio Nacional AM, OC, FM e Rádio MEC	Voz do Brasil e Rede Nacional de Rádio	Central Técnica e RNCP	Rádio Nacional e Rádio MEC	Rádio Nacional do Alto Solimão	
9	Visitas para Serviços in loco e treinamento	3			2	1	06
Total Geral (VISITAS IN LOCO)		3			2	1	06

- **Observações do Fornecedor:** (preenchimento obrigatório)
 - Caso não exista observações (preencher "Sem observações");

Observações

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES

R\$ 580.149,38

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

DADOS DO PROPONENTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF no
Telefone:	RG no Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
	Endereço:
	Telefone:
	E-mail:

(Local e Data)

_____, de _____ de 2022.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG)

ENCARTE C

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ),
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA,
sob pena de responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas, que:

- I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;
- II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;
- III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;
- IV – Não está declarada inidônea pela União;
- V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;
- XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;
- XII – Os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;
- XIII – Possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;
- XV - Conhece a legislação de regência do objeto a ser licitado e que o mesmo será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas;
- XVI - Assumem o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;
- XVII - Se compromete a não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105;
- XVIII – Declara, ainda, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- XIX – Declara observar e atender às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela EBC, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.
- XX - Concorde, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf

_____, de _____ de 2022.

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

ENCARTE D

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA
DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1 - Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato --/ano), decorrente do processo de contratação EBC/____/____, firmado entre a AFIANÇADA e a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC para prestação de serviço, de suporte e atualização do software de automação dos controles mestres de exibição nacional, local e remota

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela **EBC** aa CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à **EBC** pela CONTRATADA decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas e de FGTS não honradas pela CONTRATADA.

3 - Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da **EBC**.

5 - A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de **90 (noventa) dias** após o vencimento desta fiança.

6 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a **EBC**.

7 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a **EBC** se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8 - Se, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da **EBC** qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicável, e que os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

_____, de _____ de 2022.
(Local e Data)

(Instituição garantidora)
(Assinaturas autorizadas)

ENCARTE E

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

REFERÊNCIA: _____ (nº Nota Fiscal/Fatura/Danfe)

DATA DA AVALIAÇÃO: __/__/__

1. DO OBJETO

1.1 Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, estabelecendo, em bases compreensíveis, indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

1.2 Este anexo é parte indissociável do Contrato **XX**/2022 firmado com a empresa INFORMA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. A EBC utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Medição de Resultados (IMR), em consonância com as diretrizes da IN nº 05/2017, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela empresa INFORMA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA.

2.2. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados. As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não devem ser interpretadas como penalidades ou multas;

2.4. A avaliação corresponde à atribuição, no formulário de avaliação da qualidade dos serviços, dos conceitos de “muito bom”, “bom”, “regular” e “péssimo”, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário;

3. Serão **04 (quatro) módulos** distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	1	3
2 e 3	2	12
4	3	9
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		24

3.1. A pontuação máxima será de **24 (vinte e quatro) pontos**;

3.2. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de **8 (oito) pontos**;

3.3. Sendo que, obter “0” (zero) pontos no módulo 4 implica em não pagamento do serviço demandado e/ou executado, ficando o contratado sujeito às sanções estabelecidas no instrumento contratual após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade.

4. Os **02 (dois) primeiros serviços demandados e executados** serão objetos apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela empresa INFORMA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA.

5. A empresa apresentará justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela **EBC**, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa;

6. Poderá haver rescisão contratual na seguinte condição:

6.1. Reincidência de falhas penalizadas com o desconto de **10% (dez por cento)** por mais de **03 (três) vezes** durante o período de **12 (dozes) meses, ou;**

6.2. Reincidência de “0” (zero) pontos no módulo 04 por mais de **02 (duas) vezes** durante o período de **12 (dozes) meses.**

7. Descrição e critérios dos itens avaliados:

MÓDULO 1: Empatia e cordialidade do preposto e suporte técnico (Central de Monitoração)	PONTOS
A contratada e equipe de suporte técnico são cordiais e atendem prontamente, dentro dos prazos previamente estipulados, e integralmente às solicitações dos fiscais do contrato.	3
A contratada e a equipe de suporte técnico são cordiais e atendem prontamente, dentro dos prazos previamente estipulados, e parcialmente às solicitações dos fiscais do contrato.	2
A contratada e a equipe de suporte técnico são cordiais e atendem tardiamente, e parcialmente às solicitações dos fiscais do contrato.	1
A contratada e a equipe de suporte técnico não são cordiais, não atendem às solicitações dos fiscais do contrato.	0
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	
PESO	1
PONTUAÇÃO OBTIDA (PESO x PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA)	

MÓDULO 2: Capacidade técnica da equipe de campo e equipamentos	PONTOS
A contratada disponibilizou na execução dos serviços de campo todos os profissionais e/ou equipamentos, conforme especificado nos serviços demandados	3
A contratada disponibilizou na execução dos serviços de campo todos os profissionais e /ou equipamentos, sendo alguns sem a devida qualificação técnica ou sem acessórios necessários para sua perfeita utilização	2
A contratada disponibilizou na execução dos serviços de campo profissionais e/ou em quantidade inferior ao especificado nos serviços demandados	1
A contratada disponibilizou na execução dos serviços de campo profissionais de baixa capacidade técnica e/ou equipamentos precários e em quantidade inferior ao especificado nos serviços demandados	0
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	
PESO	2
PONTUAÇÃO OBTIDA (PESO x PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA)	

MÓDULO 3: Prazo para instalar, configurar, ativar, treinar os funcionários que utilizaram a solução e iniciar a prestação dos serviços	PONTOS
Não houve atrasos na execução dos procedimentos para a prestação de serviços	3
Houve atrasos na execução dos procedimentos para a prestação de serviços, porém sem prejuízos às atividades de serviços ou programação das emissoras da EBC	2
Houve atrasos na execução dos procedimentos para a prestação de serviços, porém com prejuízos às atividades de serviços ou programação das emissoras da EBC, que puderam ser mitigados por ações diversas.	1
Houve atrasos na execução dos procedimentos para a prestação de serviços causando prejuízos irreparáveis às atividades de serviços ou programação das emissoras da EBC.	0
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	
PESO	2
PONTUAÇÃO OBTIDA (PESO x PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA)	

MÓDULO 4: Qualidade dos Serviços Prestados	PONTOS
A qualidade dos serviços prestados está de acordo com o contratado	3
A qualidade dos serviços prestados está pouco abaixo do contratado, mas atendeu as necessidades da EBC	2
A qualidade dos serviços prestados abaixo do contratado, gerando prejuízo para a programação, contudo houve aproveitamento parcial do conteúdo pela EBC	1
A qualidade dos serviços contratados não apresentou condições de utilização pela EBC	0
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	
PESO	3
PONTUAÇÃO OBTIDA (PESO x PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA)	

8. Faixas de ajustes de pagamentos:

8.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência e/ou serviços demandados/executados, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

8.2. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 24 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada módulo, conforme fórmula abaixo:

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (MÓDULOS 1 + 2 + 3 + 4)	
---	--

9.3. Os pagamentos devidos, relativos a cada serviço demandado e executado, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixa de Pontuação Total Obtida	Percentual de Desconto
19 a 24 - Muito Bom	0%
13 a 18 – Bom	2 %
9 a 12 – Regular	5%
0 a 8 – Péssimo	10%

Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor de tabela do serviço avaliado	___%
Valor de tabela do(s) serviço(s) avaliado(s)	R\$

Valor devido (Valor de tabela – percentual de desconto)	R\$
---	-----

Fiscal Técnico
(carimbo, data, assinatura)

Preposto da Contratada
(Ciente)

ENCARTE F

Termo de Sigilo e Privacidade

CONTRATANTE: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
CNPJ: 09.168.704/0001-42

CONTRATADA:
CNPJ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo esclarecer e cientificar as condições específicas para regulamentar as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/2018 e na regulamentação pertinente, a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos deste TERMO aplicam-se os seguintes conceitos e definições:

2.1.1 Confidencialidade ou Sigilo:

Propriedade de que a informação não seja revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizados e credenciados, sem a prévia e expressa autorização da EBC.

2.1.2 Contrato de trabalho ou Contrato principal:

Contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo de Sigilo se vincula.

2.1.3 Dado pessoal:

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Lei nº 13.709/2018).

2.1.4 Dado pessoal sensível:

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

2.1.5 Informação:

Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

2.1.6 Informação de acesso restrito:

Aquelas que estão submetidas temporariamente à restrição de acesso público.

2.1.7 Informação sigilosa:

Aquelas que estão submetidas à restrição de acesso público, cujo conhecimento e divulgação estão regidos por esse instrumento.

2.1.8 Informações de acesso restrito, sigilosas por legislação específica (não exaustivas):

I. Hipóteses de sigilo aplicáveis a informações de natureza patrimonial:

- a) Segredo industrial (L. 9.279/1996);
- b) Direito autoral (L. 9.610/1998); e
- c) Propriedade intelectual de Software (L. 9.609/1998).

II. Hipóteses de sigilo decorrentes de direitos de personalidade:

- a) Sigilo Fiscal (Art. 198 da Lei nº 5.172/196);
- b) Sigilo bancário (Art. 1º da Lc nº 105/2001);

- c) Sigilo Comercial (§ 2º do art. 155 da Lei nº 6.404/1976);
- d) Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101/2005); e
- e) Sigilo Contábil (Art. 1.190 e 1.191 da Lei nº 5.869/1973).

III. Hipóteses de sigilo decorrentes de processos e procedimentos:

- a) Sigilo de inquérito policial (Art. 20 da Lei nº 3.689/1941);
- b) Segredo de justiça no processo civil (Art. 155 da Lei nº 5.869/1973); e
- c) Segredo de justiça no processo penal (§ 6º do art. 201 da Lei nº 3.689/1941).

IV. Hipóteses de sigilo empresarial/estratégico:

- a) Sigilo de informações aplicáveis às atividades concorrenciais, e/ou relativas aos negócios estratégicos da EBC.

2.1.9 Necessidade de conhecer:

Condição pessoal inerente à função ou atividade, indispensável para que o colaborador tenha acesso a dados ou informações classificadas. De acordo com este princípio, os colaboradores só devem ter acesso às informações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas com a execução do objeto contratual.

2.1.10 Tratamento ou processamento de dados pessoais:

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1 Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação, revelada à outra parte por razão da execução do contrato, contendo ou não marcação ou rótulo de grau de sigilo. O termo "informação" abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Original celebrado entre as partes.

3.2 A CONTRATADA compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Original, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações sigilosas por seus agentes, representantes ou por terceiros, obtidas em virtude do Contrato Original; e
- b) Comunicar à CONTRATANTE de forma prévia e expressa, antes de qualquer divulgação, caso haja solicitação de revelar qualquer das informações relativas ao Contrato Original, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão ou autoridade pública competente.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 A CONTRATADA se compromete e se obriga a utilizar a informação sigilosa revelada pela CONTRATANTE exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato Principal, em conformidade com o disposto neste deste Termo e no Contrato Original.

5.2 A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação que tiver acesso em virtude do Contrato Original, sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

5.3 A CONTRATADA se compromete a obter o aceite formal dos funcionários/colaboradores que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste Termo, bem como da natureza sigilosa das informações, a instruir sobre as formas de tratamento das informações a que terão acesso, e dar ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios, quando solicitado.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias a proteção da informação sigilosa, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros.

5.5 A CONTRATADA deve adotar Política de Segurança de Informação que comprove o atendimento dos requisitos de sigilo e segurança definidos no âmbito do Contrato Original, observando a LGPD e a regulamentação pertinente.

5.6 A CONTRATADA deverá, quando requerido pela CONTRATANTE, proceder com o imediato descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes em qualquer suporte de todas as informações sigilosas sob sua custódia referentes ao Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 Ambas as partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em qualquer formato ou suporte, cooperando mutuamente para observar a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sem prejuízo dos demais órgãos ou autoridades públicas competentes.

6.2 São escopo de tratamento somente os dados pessoais indispensáveis para a execução do objetivo contratual, e conforme bases legais pré-estabelecidas e acordadas, e finalidades específicas, cabendo à CONTRATADA observar estritamente a finalidade a que se destinam os dados pessoais a que venha a ter conhecimento.

6.3 Necessidades de coleta de consentimento para outras finalidades deverão ser identificadas e correr sob responsabilidade da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.4 À CONTRATADA é vedada qualquer forma de compartilhamento de dados pessoais com terceiros no âmbito do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.5 Ao término do Contrato Original, a CONTRATADA deverá comprovar a cessação de acessos, uso e o descarte definitivo dos dados pessoais, no que couber, conforme procedimentos a serem determinados, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.6 A CONTRATADA adotará todas as medidas de segurança necessárias para impedir a divulgação, alteração ou destruição não autorizados dos dados pessoais, bem como acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme a previsão do art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1 Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- a) O não exercício, por qualquer uma das Partes, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;
- b) Todas as condições, termos e obrigações ora pactuadas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes, inclusive as Normas Internas da EBC;
- c) O presente Termo somente poderá ser alterado mediante termo aditivo ao Contrato Original firmado pelas partes;

